



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.867, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5225590-27.2020.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000012928-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCAS ALDEIR CARDOSO DA COSTA

Matrícula nº 589802-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/06/2005	B	Agente de Apoio Educacional
2	26/06/2007	C	
3	26/06/2009	D	
4	26/06/2011	E	
5	26/06/2014	F	
6	26/06/2017	G	
7	26/06/2020	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000012928-7

SEI Nº 2796298v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.868, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5116471-05.2018.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000013234-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

HOZANA FERNANDES DOS REIS
Matrícula nº 940429-01

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	29/12/2010	B	Técnico de Saúde I
02	29/12/2012	C	Técnico em Saúde (Grau II)
03	29/12/2014	D	
04	29/12/2016	E	
05	29/12/2018	F	
06	29/12/2020	G	
07	29/12/2022	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000013234-2

SEI Nº 2796316v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.869, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5255750-40.2017.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000013602-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FRANCESCO RICCIO
Matrícula nº 406902-01

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	28/06/2006	B	Analista em Saúde - I (Lei 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
02	28/06/2008	C	
03	28/06/2010	D	Médico (Grau IV) (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
04	28/06/2012	E	
05	28/06/2014	F	
06	28/06/2016	G	
07	28/06/2018	H	
08	28/06/2020	I	
09	28/06/2022	J	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000013602-0

SEI Nº 2796328v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.870, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e diante do contido no Processo SEI nº 23.20.000005138-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.381, de 5 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Maria Lúcia Silva Marinho, matrícula nº 17280-01, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.313,63 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos); e Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 788,18 (setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005138-0

SEI Nº 2796333v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e diante do contido no Processo SEI nº 23.20.000000432-2, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.419, de 27 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Silvia Xavier do Nascimento Medeiros, matrícula nº 278009-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 3.181,62 (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): 1.908,97 (um mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos); Adicional de Titularidade (25%): R\$ 795,41 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos); e Estabilidade Econômica: R\$ 1.963,98 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000432-2

SEI Nº 2796343v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.872, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000004169-4, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo municipal:

a) órgão municipal de administração:

1. titular: Secretário Municipal de Administração; e
2. suplente: Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, CPF nº 003.910.671-33;

b) órgão municipal de finanças:

1. titular: Secretário Municipal de Finanças; e
2. suplente: Lucas de Oliveira Moraes, CPF nº 017.938.401-56;

c) órgão municipal de governo:

1. titular: Secretário Municipal de Governo; e
2. suplente: Hyulley Aquino Machado, CPF nº 789.352.881-87;

d) entidade municipal de previdência:

1. titular: Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV; e

2. suplente: Thiago José da Silva, CPF nº 976.003.771-87; e

e) Câmara Municipal de Goiânia:

1. titular: Mariana Neves França, CPF nº 028.558.591-66; e
2. suplente: Romário Barbosa Policarpo, CPF nº 025.784.541-08; e

II - dos servidores municipais, indicados pelos titulares das seguintes entidades sindicais:

a) Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - Sintego: titular - Ludmylla da Silva Moraes, CPF nº 702.205.901-25;

b) Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás - SINDSAÚDE/GO: titular - Giselle da Silva Freitas, CPF nº 315.405.461-87; e

c) Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC: titular - Luiz Lucas Alves Junior, CPF nº 785.920.464-91.

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e do § 8º do art. 10 da Lei Complementar nº 312 de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º Os representantes não designados neste Decreto serão nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a indicação e a documentação exigida pelo § 8º do art. 10 da Lei Complementar nº 312, de 2018.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV terá duração de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000004169-4

SEI Nº 2796359v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.873, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social das Quadras 02, A e B, da Vila Redenção, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; na Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009; na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022 - Plano Diretor do Município de Goiânia; e o contido nos Processos nºs 66232484/2016, 48675280, 66213838, 40845046, 77406859, 74314619, 40593161, 66521559, 69705901, 74267360, 42254053, 18155621, 19299325, 38266331 e 91986775,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social das Quadras 02, A e B, da Vila Redenção, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S das Quadras 02, A e B, da Vila Redenção, no Município de Goiânia, com área total de 110.229,07m² (cento e dez mil duzentos e vinte e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Art. 3º A descrição do projeto de Reurb-S de que trata o art. 2º deste Decreto consta no Anexo.

Art. 4º Fica a cargo dos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização das edificações existentes nos lotes.

Art. 5º As vias de circulação identificadas no projeto de regularização fundiária passam a integrar a rede viária do Município de Goiânia.

Art. 6º O Agente promotor fica obrigado a comunicar à concessionária de energia, à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, aos órgãos municipais do meio ambiente e infraestrutura urbana, à Companhia de Urbanização de Goiânia e ao Corpo de Bombeiros Militar a necessidade e/ou o início de qualquer obra na área regularizada, a viabilizar os serviços de implantação e/ou adequação da infraestrutura essencial, que compreende:

- I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III - rede de energia elétrica domiciliar;
- IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 7º Aprovado o projeto de Regularização Fundiária Urbana, o agente promotor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Após o registro de que trata o **caput** deste artigo, a administração pública municipal providenciará a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com indicação dos ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, observado o disposto no art. 41 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e a Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária

ANEXO

Quadras 02, A e B, localizadas entre a Avenida Jardim Botânico, Avenida 2ª Radial e Rua R-7, Vila Redenção, no âmbito do Município de Goiânia

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

1.1 - ÁREA DO PERÍMETRO 1: QUADRA 02

Inicia-se no vértice denominado P.1, de coordenadas UTM N=8.151.372,357 e E=687.166,142; daí segue com azimute $Az=126^{\circ}20'37''$ e distância de 185,244m até o vértice P.2; daí segue com azimute de $Az=207^{\circ}18'02''$ e distância de 519,298m até o vértice P.3; daí segue com o azimute de $Az=272^{\circ}47'05''$ e distância de 117,099m até o vértice P.4; daí segue com o azimute de $Az=26^{\circ}15'02''$ e distância de 16,942m até o vértice P.5; daí segue com distância de $D=623,08m$, pela margem esquerda do Córrego Botafogo, até o vértice P.6; daí segue com o azimute de $Az=36^{\circ}20'37''$ e distância de 28,602m até o vértice P.1, de onde se deu início esta descrição.

1.2 - ÁREA DO PERÍMETRO 2: QUADRAS A e B

Inicia-se no vértice denominado P.1, de coordenadas UTM N=8.150.820,315 e E=686.980,188; daí segue com o azimute de $Az=97^{\circ}17'49''$ e distância de 99,235m até o vértice P.2; daí segue com o azimute de $Az=205^{\circ}04'16''$ e distância de 17,793m até o vértice P.3; daí segue com o azimute $Az=200^{\circ}26'43''$ e distância de 21,679m até o vértice P.4; daí segue com o azimute de $Az=196^{\circ}07'07''$ e distância de 27,219m até o vértice P.5; daí segue com o azimute de $Az=188^{\circ}53'01''$ e distância de 43,978m até o vértice P.6; daí segue com o azimute de $Az=184^{\circ}27'00''$ e distância de 5,970m até o vértice P.6A; daí segue com o azimute de $Az=180^{\circ}48'00''$ e distância de 38,790m até o vértice P.7; daí segue com o azimute de $Az=174^{\circ}20'00''$ e distância de 22,990m até o vértice P.8; daí segue com o azimute de $Az=167^{\circ}57'00''$ e distância de 56,950m até o vértice P.9; daí segue com o azimute de $Az=161^{\circ}56'00''$ e distância de 30,780m até o vértice P.10; daí segue com o azimute de $Az=251^{\circ}44'00''$ e distância de 57,00m até o vértice P.11; daí segue com distância de 349,75m, pela margem esquerda do Córrego Botafogo, até o vértice P.1, de onde se deu início esta descrição.

2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS:

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA PERÍMETRO 1 - QUADRA 2	82.301,99m ²	100%
QUANTIDADE DE LOTES	46	
ÁREA TOTAL DOS LOTES	21.818,41m ²	26,51%
SISTEMA VIÁRIO	17.866,68m ²	21,71%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 1	31.078,58m ²	37,76%
APM CONCESSÃO RÁDIO	11.538,32m ²	14,02%
ÁREA PERÍMETRO 2 - QUADRAS A e B	27.927,08m ²	100%

ÁREA QUADRA A	6.042,39m ²	21,64%
QUANTIDADE DE LOTES	27	
ÁREA QUADRA B	9.927,43m ²	35,55%
QUANTIDADE DE LOTES	28	
ÁREA TOTAL DOS LOTES	15.969,82m ²	57,18%
QUANTIDADE TOTAL DE LOTES	55	
SISTEMA VIÁRIO	3.278,45m ²	11,74%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 2	8.678,81m ²	31,08%
ÁREA TOTAL DE REGULARIZAÇÃO	110.229,07m²	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002671-1

SEI Nº 2776660v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor R\$ 40.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000003528-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.200 501 2500 0000	R\$ 40.000.000,00
TOTAL		R\$ 40.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003528-9

SEI Nº 2796115v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 296, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 166.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000056770-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 166.000,000 (cento e sessenta e seis mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2450.33911300.200 501 2500 0000	R\$ 166.000,00
TOTAL		R\$ 166.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2450.31901100.200 501 2500 0000	R\$ 166.000,00
TOTAL		R\$ 166.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000056770-8

SEI Nº 2796155v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.12.000002685-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.200 501 2500 0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000002685-5

SEI Nº 2796224v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 9.358.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.27.000005104-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 04 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.358.000,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e oito mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.844.0000.8007.46907100.200 501 2500 0000	R\$ 3.264.000,00
1603	28.844.0000.8007.32902100.200 501 2500 0000	R\$ 5.581.000,00
1603	28.843.0000.8001.46907100.200 501 2500 0000	R\$ 400.000,00
1603	28.843.0000.8001.32902100.200 501 2500 0000	R\$ 113.000,00
TOTAL		R\$ 9.358.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005104-6

SEI Nº 2796276v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 305.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.27.000005103-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2012.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 250.000,00
1601	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
1601	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 305.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0071.1072.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 305.000,00
TOTAL		R\$ 305.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005103-8

SEI Nº 2796281v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 260/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.16.000000208-4, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Converter o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar deflagrado em desfavor do servidor **DANILO DIAS GOMES**, matrícula nº 924474-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em diligência para a reabertura da fase instrutória e a adequada instrução processual, nos termos salientados no Despacho nº 272/2023 (ID 2610339).

2 Por fim, remetam os autos à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com intuito de promover a intimação do interessado sobre esta decisão e efetivar demais medidas necessárias.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000208-4

SEI Nº 2796380v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 261/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.16.000002078-3, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Converter o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar deflagrado em desfavor do servidor WILLIAM VITOR PINTO, matrícula nº 797286, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em diligência para a reabertura da fase instrutória e a adequada instrução processual, nos termos salientados no Despacho nº 216/2023 (ID 2219184).
- 2 Por fim, remetam os autos à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com intuito de promover a intimação do interessado sobre esta decisão e efetivar demais medidas necessárias.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002078-3

SEI Nº 2796390v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 262/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000000975-2 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 09/2022 (ID 0038634, fl. 99/107), que sugere a demissão, a partir de 27/02/2020, da servidora CHIARA PARANHOS, matrícula nº 818763-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000975-2

SEI Nº 2796399v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária****Diretoria de Regularização Fundiária****Gerência de Projetos de Reestruturação Urbana****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS****E TERCEIROS INTERESSADOS****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****Nº. 022/ 2023****PROCESSO: 67470591****ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO QUADRAS 119, ÁREA ENTRE OS
LOTES 09 E 10 JARDIM GUANABARA GOIÂNIA/GO.**

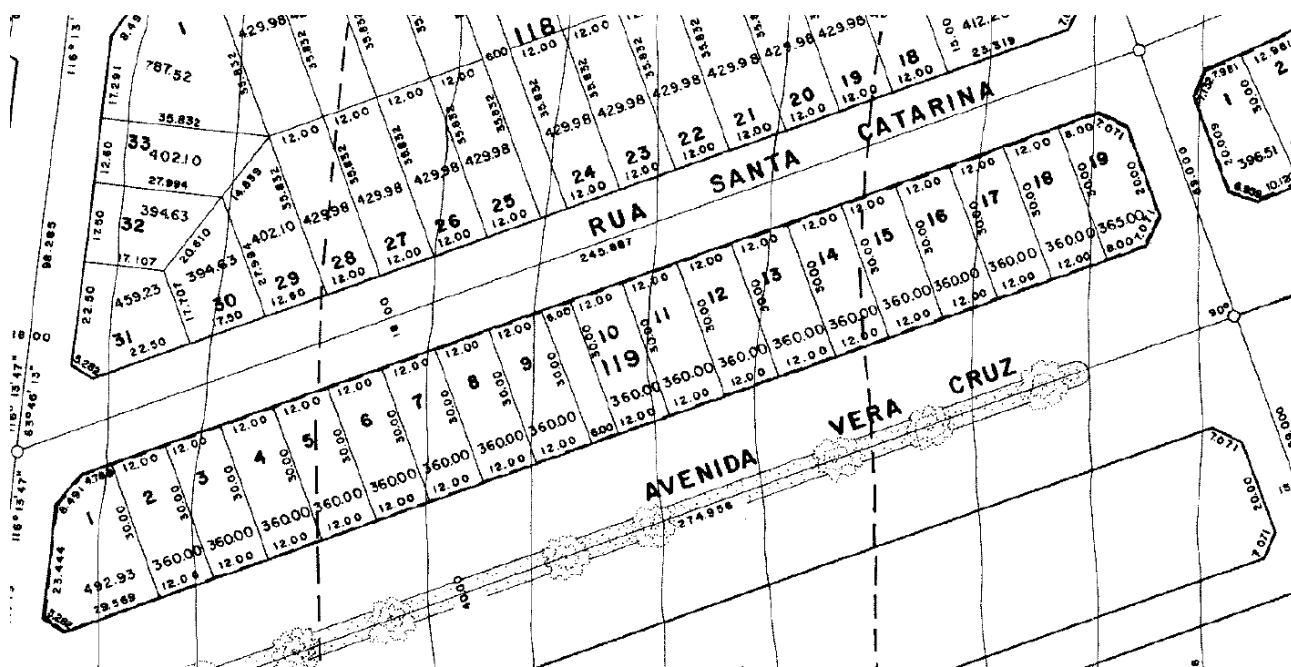
A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERFUN, criada pelo Decreto Municipal de nº 3.023 em 20 de maio de 2021, com atribuição específica para regularização fundiária no município de Goiânia-GO, doravante denominada NOTIFICANTE, neste ato representada pelo seu titular **CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLIN CAFÉ)**, com base no Decreto nº 3.023/2021, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem NOTIFICAR, tendo como proprietário LORENA NOGUEIRA PACHECO LOTE 09 conforme Matrícula Nº 8.353 E WALTEIR CORDEIRO DE LIMA E ANTONIA RODRIGUES DA SILVA LIMA proprietários do LOTE 10 conforme Matrícula nº 53.632 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária e Área registrada sob Sistema Viário de Goiânia – Goiás da área na Avenida Vera cruz com a rua santa catarina área inservível (viela) quadra 119 Jardim Guanabara – GOIÂNIA/GO, para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) o memorial da área e bem como a planta baixa:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado, n. 999, Bloco C, 1º andar - Park Lozandes. Goiânia/GO - CEP: 74.884-900 Fone: (55) 62 3524-6367

E-mail: gerpro.goiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária****Diretoria de Regularização Fundiária****Gerência de Projetos de Reestruturação Urbana**

Inicia-se a descrição medindo 6,00 metros de frente, para a Avenida Vera Cruz; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 9, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10, e 6,00 metros pela linha de fundo, dividindo com a Rua Santa Catarina, zona industrial.



Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco C, nesta Capital, na sala da **ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN.**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN, aos 04 dias do mês de OUTUBRO de 2023.

CARLIN CAFÉ**(Carlos Alberto da Silva)****Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado, n. 999, Bloco C, 1º andar - Park Lozandes. Goiânia/GO - CEP: 74.884-900 Fone: (55) 62 3524-6367

E-mail: gerpro.goiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4108, 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5605768-21.2019.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás, Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca de Goiânia e conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000014468-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA DE SOUSA**, matrícula nº 256064-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2617971** e o código CRC **C5693426**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 529/2023

Frente a presunção de veracidade dos atos administrativos; conforme verificação do checklist pela Gerência de Treinamento-Gertre, contida no Despacho 308 (SEI nº 2691102); diante do Parecer Jurídico nº 958/2023 da Chefia da Advocacia Setorial que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021, **autorizo** a realização de despesa por inexigibilidade de licitação, para contratação de 100 (cem) inscrições da *Associação Goiana de Administração*, inscrita no CNPJ nº 10.529.817/0001-05, na participação de servidores do Município de Goiânia no 28º CONAD - Congresso Nacional de Administração, a ser realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2023 nesta Capital, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o fim de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Declaro assim, conforme documentação juntada aos autos, a notória especialização do contratado e que o caso concreto se amolda nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 904/2023 - PGM/PEAA (SEI nº 2713031), seguindo as orientações jurídicas nele contidas, em atendimento ao contido no art. 6º, parágrafo único, inciso II, da Portaria n. 31/2022 PGM.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Secretário Municipal de Administração, em 25/10/2023, às 18:07,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2773013**
e o código CRC **7E09525A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 214, 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2603331), bem como o Despacho nº 1404/2023 (2603338), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5083479-49.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000008243-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 62/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **SHEILA VIDAL FAGUNDES**, matrícula nº 712981-01, conforme citado a seguir:

	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 62/2023	Centro de Saúde da Família Parque Atheneu	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Enfermeiro	25/09/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 05/10/2023, às 18:02,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário**
Municipal de Administração, em 11/10/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2648795** e o código CRC **90F0DE2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008243-8

SEI Nº 2648795v1

Pregão/Concorrência Eletrônica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00030/2023

Às 09:59 horas do dia 23 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.13.000001131-0, Pregão nº 00030/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Porta-palete**Descrição Complementar:** Porta-Palete Material: Aço , Comprimento: 2.300 A 2.400 MM, Profundidade: 1.100 MM, Altura: 6.006 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 22**Valor Estimado:** R\$ 210.804,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %

Adjudicado para: FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160.000,0000 , com valor negociado a R\$ 159.984,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/09/2023 16:30:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 32.126.893/0001-02, Melhor lance: R\$ 160.000,0000, Valor Negociado: R\$ 159.984,0000
Homologado	23/10/2023 09:59:49	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

Fim do documento



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 538, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica a Portaria 518/2023-GAB/CGM

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a publicação da Portaria nº 518/2023-GAB/CGM, no Diário Oficial do Municípios, edição n.º 8152 em 20/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 518/2023-GAB/CGM, da seguinte forma:

Onde se lê:

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, que designam servidores para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD 01;

Leia-se:

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, que designam servidores para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03/CESPAD 03;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/10/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2765619** e o código CRC **500A6C80**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 540/ 2023-GAB/CGM

Retifica Portaria n.º 522/2023-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a [Portaria 522/2023-GAB/CGM](#), publicada no dia 20/10/2023, que designa servidores para substituição de membros das comissões;

Considerando o [Memorando n.º 157/2023](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/Corregedoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 522/2023-GAB/CGM da seguinte forma:

Onde se lê:

Designar a servidora, efetiva e estável, **Maria Salvelina do Nascimento**, matrícula n.º **480940-01**, para substituir a servidora, efetiva e estável, **Fernanda Xavier de Almeida Barros**, matrícula n.º 594407-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01, no período de 23 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

Leia-se:

Designar a servidora, efetiva e estável, **Larissa Lemes da Costa**, matrícula n.º **676837-03**, para substituir a servidora, efetiva e estável, **Fernanda Xavier de Almeida Barros**, matrícula n.º 594407-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01, no período de 23 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, surtindo efeitos à partir do dia 23/10/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, Assistente Administrativa, em 23/10/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2767862** e o código CRC **982A14D4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005094-7

SEI Nº 2767862v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 541/2023-GAB/CGM
Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 450/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 31 de agosto de 2023, que designa a supracitada Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-CEPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004252-9; e, ainda,

Considerando o [Memorando n.º 155/2023](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no processo SEI n.º 23.7.000005180-3, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 450/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000004252-9**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/10/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/10/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2767974** e o código CRC **8BD336F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 543/2023-GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND e Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar-01/CESPAD-01 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros;

Considerando o [Memorando n.º 157/2022](#) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar -CESPAD-01 no processo SEI n.º 23.7.000005094-7 e os trabalhos já iniciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, efetivas as servidoras, efetivas e estáveis **Milla Rosa Peixoto, matrícula nº 738735-01** e/ou **Adriana Maria da Silva, matrícula n.º 1311859-01** para substituir a servidora **Sandra Rafaela Coimbra Martins matrícula nº 1010557-01** na função de secretária da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar- CESPAD-01 e Comissão Permanente de Sindicância/CPSIND, no período de 23 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, surtindo efeitos à partir do dia 23/10/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/10/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768487** e o código CRC **B1C08DA0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005094-7

SEI Nº 2768487v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 544/2023 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria – CGM nº 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 que designa as servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a Portaria n.º 198/2023- GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001854-7 e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 173/2023 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no processo SEI n.º 23.7.000002798-8, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 437/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000001854-7**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **24/10/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/10/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768798** e o código CRC **A4FE97BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 545/2023-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022 do Gabinete do Controlador-Geral, de 11 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

Considerando a Portaria 446/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 30 de agosto de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000004220-0; e, ainda,,

Considerando o [Memorando n.º 153/2023](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 no processo SEI n.º 23.7.000005173-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 446/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000004220-0**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 29/10/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/10/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768895** e o código CRC **AC6F5633**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 546/2023-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD 02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a finalização do prazo da Portaria-CGM nº 300/2023, prorrogada pela Portaria-CGM nº 434/2023;

Considerando o Memorando nº 176/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI nº 23.7.000003987-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002728-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 17/10/2023.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 17/10/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2769376** e o código CRC **A7E0D705**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 547/2023 - GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD 02*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 340/2023, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000003068-7, prorrogada pela Portaria n.º 459/2023;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 154/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI nº 23.7.000005174-9;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000003068-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM nº 126/2022, de 11 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos	matrícula nº 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula nº 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula nº 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/10/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2769418** e o código CRC **BDA60212**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005174-9

SEI Nº 2769418v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 548/2023-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de
Processo Administrativo Disciplinar -
CESPAD-01*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 333/2023, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000003032-6, prorrogada pela Portaria n.º 460/2023;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 156/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI nº 23.7.000005181-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000003032-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM nº 126/2022, de 11 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos	matrícula nº 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula nº 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula nº 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02/11/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 23/10/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2769475** e o código CRC **34352104**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 30378/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30378/2022** de interesse de **WILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 67, AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 2, AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 2, AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 67, nº Iptu(s) 20105020510016, 20105020510016, 20105020510024, 20105020510024, da quadra F-21, situados na(s) RUA 86 E RUA 86-E QD. F-21 LT. 67A . SETOR SUL, nesta capital, objeto das matrículas nº 25250, 97377, 40905, 37891, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 67A com as seguintes características e confrontações

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 67 Área: **520 m²**

Frente COM A RUA 86: 13,00 m

Fundo COM AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 67: 13,00 m

Lado direito COM O LOTE 65: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 69: 40,00 m

LOTE AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 2 Área: **26 m²**

Frente COM O LOTE 2: 13,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A AREA REMANESCENTE ALIENADA DO PROPRIETARIO DO LOTE 67: 13,00 m

Lado direito CONFRONTANTE COM AREA REMANESCENTE DA VIELA: 2,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A AREA REMANESCENTE ALIENADA DO PROPRIETARIO DO LOTE 67: 2,00 m

LOTE AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 2. Área: **52 m²**

Frente COM O LOTE 2: 13,00 m

Fundo COM O LOTE 65: 13,00 m

Lado direito PELO PROLONGAMENTO DA LINHA DE DIVISA COM OS LOTES 65 E 67: 4,00 m

Lado esquerdo COM A RUA 86-E: 4,00 m

LOTE AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 67 Área: **26 m²**

Frente COM O LOTE 67: 13,00 m

Fundo COM AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 2: 13,00 m

Lado direito COM AREA URBANA VIELA ANEXA AO LOTE 65: 2,00 m

Lado esquerdo COM AREA URBANA VIELA: 2,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 67A Área: 624 m²

Frente COM A RUA 86: 13,00 m

Fundo COM O LOTE 2: 26,00 m

Lado direito COM O LOTE 65 E RUA 86-E: 40,00+13,00+4,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 69 E AREA URBANA VIELA: 44,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dia do mês de outubro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 24/10/2023, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2764972** e o código CRC **555D9F9C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 34042/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **34042/2023** de interesse de **SEBASTIANA VITOR DE MELO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 49, PARTE DE UMA VIELA ANEXADA AO LOTE 49, nº Iptu(s) 20101912090008, 20101912090008, da quadra F35, situados na(s) RUA 88 Nº 457 QUADRA F 35 LOTE 49 SETOR SUL GOIÂNIA GOIÁS CEP 74085115, nesta capital, objeto das matrículas nº 102968, 112140, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 49 A com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 49 Área: **560 m²**

Frente RUA 88: 14,00 m

Fundo VIELA: 14,00m

Lado direito LOTE 47: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 51: 40,00 m

LOTE **PARTE DE UMA VIELA ANEXADA AO LOTE 49** Área: **28 m²**

Frente LOTE 49: 14,00 m

Fundo LOTES 1, 3 E 5: 14,00 m

Lado direito LOTE 47: 2,00 m

Lado esquerdo LOTE 51: 2,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 49 A Área: 588 m²

Frente RUA 88: 14,00 m

Fundo LOTE 1, 3 E 5: 14,00 m

Lado direito LOTE 47: 42,00 m

Lado esquerdo LOTE 51: 42,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 25 dia do mês de outubro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/10/2023, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2774256** e o código CRC **B6356A3B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 92090230/2023

INTERESSADO: NILDE ALVES DE CARVALHO

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE AREA

DESPACHO: 117-2023- GERGDCT

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, **constatamos a existência de edificação no Lote 1, Quadra 5, na Rua 2 esq. Rua 3-A, no Setor Santa Rita – 7ª Etapa**, nesta Capital, com área visível construída de **215,00 m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem, o lote em questão encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 18 de outubro de 2023.**

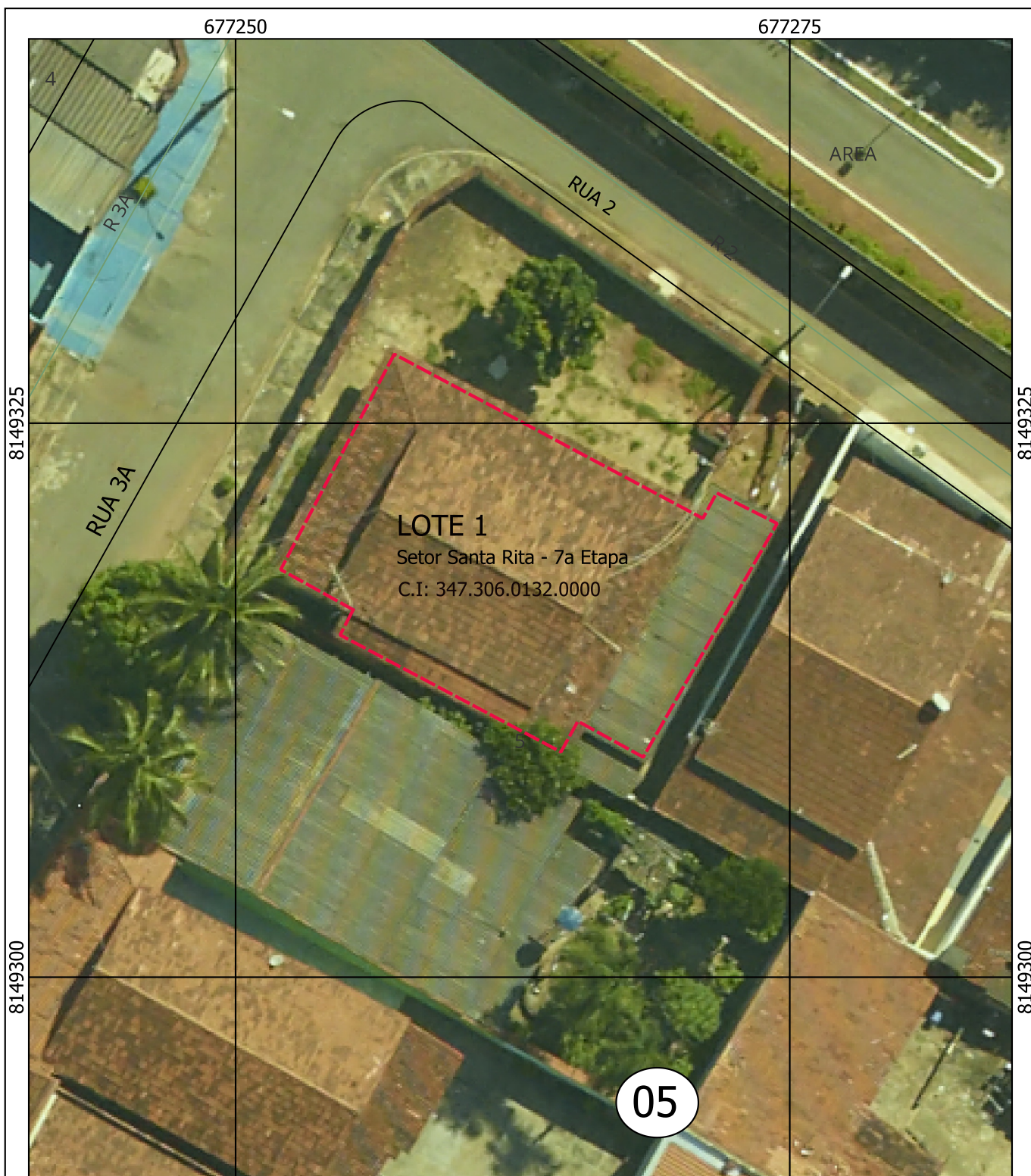
Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
Gerente Interino - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



677250 677275
ÁREA VÍSEL CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE: 215,00 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016 - CI 347.306.0132.0000

Rua 2 esq. Rua 3-A, Quadra 5, Lote 1, Santa Rita - 7a Etapa

Interessado: NILDE ALVES DE CARVALHO

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92090230	DATA: 18/10/2023	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 92065698/2023**INTERESSADO:** NATALIA GOMES DE BRITO**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE AREA**DESPACHO:** 116-2023- GERGDCT

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016, constatamos a existência de edificação no Lote 4, Quadra 572, na Rua 630, no Setor São José**, nesta Capital, com área visível construída de **185,02m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem, o lote em questão encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

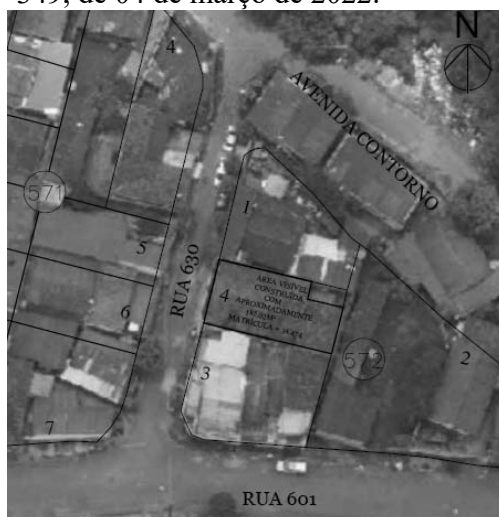


FIG: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 18 de outubro de 2023.**

Dirlei Teixeira Santos
GERGDCT/SEPLANH

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERENTE/INTERINO

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



<input type="checkbox"/> ÁREA VISÍVEL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE: 185,02M²					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - MACROZONA CONSTRUÍDA					
ORTOFOTO 2016 (LEI COMPLEMENTAR n.º 349, DE 04 DE MARÇO DE 2022)					
QUADRA 572, LOTE 4, SITUADO NA RUA 630, NO SETOR SÃO JOSÉ - GOIÂNIA - GOIÁS					
INTERESSADO: NATALIA GOMES DE BRITO					
MUNICÍPIO: GOIÂNIA	ESTADO: GOIÁS	NÚMERO DO PROCESSO: 92065698/2023	ESCALA: INDICADA	DATA: 18/10/2023	DESENHO FEITO POR: DIRLEI TEIXEIRA SANTOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1529/2023

Processo: 92087826/2023
Interessado: MÁRCIA MENDES SIMÃO E CONJUGE
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92087826/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 33, da Quadra 24/251, situado à Rua Boreal com a Rua Vista Bela, **Setor Morada do Sol**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 33 – Área: 286,22 m²**Frente para a Rua do Boreal – 5,01 m****Fundo confrontando com o Lote 32 – 10,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 34 – 29,71 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua Vista Bela – 25,03 m****Pela linha de Chanfrado da Rua Boreal com a Rua Vista Bela – 6,96 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Morada do Sol, aprovada pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 2.123, de 29/10/1999. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 129.765, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 20 de outubro de 2023.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

De acordo:**Dalton Vieira de Araujo**

Tecnólogo em Agrimensura

GERENTE INTERINO/GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1513/2023

Processo: 92094023/2023
Interessado: ZOROASTO BARBOSA CINTRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92094023/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, da Quadra 33, situado à Rua 32, **Setor Centro-Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 - Área: 403,00 m²

Frente para a Rua José 32 – 15,50 m
Fundo confrontando com os Lotes 16 E 17 – 15,50 m
Lado direito confrontando com o Lote 6 – 26,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 – 26,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro-Oeste, aprovada pela Lei nº 4.767, de 1.973, que por força dela, conforme o artigo primeiro, a Vila Operária passou a denominar Setor Centro - Oeste. Certidão de Transcrição nº 12.707, Livro 3-H, fl. 171, em 09/01/1958. Transcrição anterior nº 7.952, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 20 de outubro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
Gerente Interino - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1567/2023

Processo: 92096324/2023
Interessado: SAGA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92096324/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19, da Quadra 94, situado à Avenida Mutirão, **Setor Bueno**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 - Área: 610,50 m²**Frente para a Avenida Mutirão – 14,50 m****Fundo confrontando com o Lote 8 – 14,50 m****Lado direito confrontando com o Lote 18 – 42,10 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 20 – 42,10 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19, de 28/01/1951, delimitado pela Lei nº 072, de 29/03/1999, artigo 5º, conforme a Av-23-29.144 de 03/08/2022, da Certidão de Registro Matrícula nº 29.144, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 19 de outubro de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
Gerente Interino - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 200, 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **AUREA DE FATIMA MARQUES**, matrícula nº **240486-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 15/11/2023 a 14/12/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/12/2021 a 03/12/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período de 01/11/2023 a 15/11/2023;

2º período de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 23 de outubro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 24/10/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2769462** e o código CRC **862A87AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer 65/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor das empresas: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ: 16.826.800/0001-04, no valor de 42.662,90 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) na contratação de empresa especializada em planejamento de viagem para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos autos, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto nº 522/2022 (Regimento Interno SEPLANH), e do parágrafo 1º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
23/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2764376 e o código CRC **C1AAA885**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer 67/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor das empresas: WISELT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.795.607/0001-29, no valor de 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) na *aquisição de Equipamento de Informática – SWICHT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no bom funcionamento dos diversos serviços executados, bem como otimizar os resultados prestados nas diversas áreas de atendimento*", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (2666338). constante nos autos, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
25/10/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2773875 e o código CRC **920200B4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 90, 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 2.351, de 16 de maio de 2023.

Considerando o Memorando nº 46/2023-GERPLA.

R E S O L V E :

ALTERAR o inciso I da Portaria nº 60/2023, e designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal do contrato celebrado com a Ventura - Empreendimentos e Participações Ltda, vinculado ao Contrato nº 020/2020-SMM.

I) FISCAL: ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1771371, CPF nº 043.354.231-44 , no exercício da função de Gerente de Planejamento.

Art. 1º- Os demais termos da Portaria nº 60/2023, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 23/10/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2770009** e o código CRC **OCA7EFD9**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 91, 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 2.351, de 16 de maio de 2023.

Considerando o Memorando nº 46/2023-GERPLA.

R E S O L V E :

ALTERAR o inciso I da Portaria nº 61/2023, e designar o servidor abaixo relacionado como Gestor do contrato celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestar serviços de postagens.

I) GESTOR: ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1771371, CPF nº 043.354.231-44 , no exercício da função de Gerente de Planejamento.

Art. 1º- Os demais termos da Portaria nº 61/2023, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 23/10/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2770082** e o código CRC **4B1F834C**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Processo nº 89978858/2022 e outros

Interessado(a): Erivaldo Ferreira Lima e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6924/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Erivaldo Ferreira Lima	89978858/2022	Extrato de Contrato
Ivanir Gomes Vieira	89980747/2022	Extrato de Contrato
Lucirene Rosa da Silva Nogueira	89981891/2022	Extrato de Contrato
Maria Alves Borges	89978386/2022	Extrato de Contrato
Maria Divina Borges da Silva	89980321/2022	Extrato de Contrato
Maria Lizier Machado	89975301/2022	Extrato de Contrato
Natália Ferreira de Barros	89982821/2022	Extrato de Contrato
Nilian Belgina de Oliveira Caetano	89966914/2022	Extrato de Contrato
Reinaldo Ferreira de Souza	89975514/2022	Extrato de Contrato
Rita Célia da Silva Carneiro	89975379/2022	Extrato de Contrato
Rosinalva Divina de Sousa Alves	89981212/2022	Extrato de Contrato
Selma Marques de Oliveira Lima	89982421/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89975514/2022

Interessado(a):Reinaldo Ferreira de Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6925/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Reinaldo Ferreira de Souza	89975514/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89772125/2022

Interessado(a): Sandra Lúcia Pereira Portilho

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7268/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Sandra Lúcia Pereira Portilho	89772125/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89772125/2022

Interessado(a): Sandra Lúcia Pereira Portilho

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7269/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Sandra Lúcia Pereira Portilho	89772125/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89693110/2022

Interessado(a): Ana Maria de Almeida Correa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7270/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Maria de Almeida Correa	89693110/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89693110/2022

Interessado(a): Ana Maria de Almeida Correa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7271/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Maria de Almeida Correa	89693110/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89980313/2022

Interessado(a): Joana Darque Lopes da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7272/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Joana Darque Lopes da Silva	89980313/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89980313/2022

Interessado(a): Joana Darque Lopes da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7273/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Joana Darque Lopes da Silva	89980313/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89637091/2022

Interessado(a): Edmilson Siqueira de Sá

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7276/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Edmilson Siqueira de Sá	89637091/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89637091/2022

Interessado(a): Edmilson Siqueira de Sá

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7277/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Edmilson Siqueira de Sá	89637091/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89700914/2022

Interessado(a): Lilian Jussara Gomes Lima Moreira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7278/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lilian Jussara Gomes Lima Moreira	89700914/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89700914/2022

Interessado(a): Lilian Jussara Gomes Lima Moreira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7279/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lilian Jussara Gomes Lima Moreira	89700914/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PROCESSO SEI Nº 23.24.000007387-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL

SIGNATÁRIOS: Sr. RODRIGO GONZAGA CALDAS, Secretário Municipal de Educação e Sr. LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO, Representante Legal da COOPBRASIL – Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (*leite em pó integral*) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2023 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos gêneros alimentícios adquiridos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.901.200,00 (um milhão, novecentos e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 20231750123060146201833903000115.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

Goiânia, 25 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 25/10/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2776101** e o código CRC **1359B9B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200331

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200331 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 20/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA, CPF n. 454.203.001-68.

PROCESSO n. 89693110.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200796

DATA: 28/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200796 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/01/2022 a 27/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANDRA LUCIA PEREIRA PORTILHO, CPF n. 791.248.281-49.

PROCESSO n. 89772125.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201376**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201376** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022** a **15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REINALDO FERREIRA DE SOUZA**, CPF n. **597.516.811-20**.

PROCESSO n. **89975514**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201381

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201381 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NILIAN BELGINA DE OLIVEIRA CAETANO, CPF n. 381.945.701-15.

PROCESSO n. 89966914.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201418

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201418** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RITA CELIA DA SILVA CARNEIRO**, CPF n. **336.247.553-15**.

PROCESSO n. 89975379.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201436

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201436 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DIVINA BORGES DA SILVA, CPF n. 440.866.601-72.

PROCESSO n. 89980321.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201441

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201441** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIRENE ROSA DA SILVA NOGUEIRA**, CPF n. **440.777.851-20**.

PROCESSO n. 89981891.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201448**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201448** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022 a 15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATALIA FERREIRA DE BARROS**, CPF n. **042.540.371-80**.

PROCESSO n. **89982821**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201592

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201592 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA LIZIER MACHADO, CPF n. 467.251.561-34.

PROCESSO n. 89975301.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201610

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201610** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ALVES BORGES**, CPF n. **585.536.571-91**.

PROCESSO n. 89978386.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201611

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201611** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES**, CPF n. **956.161.101-59**.

PROCESSO n. 89981212.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201614

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201614 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ERIVALDO FERREIRA LIMA, CPF n. 532.331.071-53.

PROCESSO n. 89978858.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201618

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201618** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SELMA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA**, CPF n. **475.174.683-91**.

PROCESSO n. 89982421.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201619**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201619** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022 a 15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANIR GOMES VIEIRA**, CPF n. **859.957.541-49**.

PROCESSO n. **89980747**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201664

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201664 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOANA DARQUE LOPES DA SILVA, CPF n. 005.740.501-83.

PROCESSO n. 89980313.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201695**

DATA: **23/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201695** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/02/2022** a **22/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA**, CPF n. **226.473.681-04**.

PROCESSO n. **89700914**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203612**

DATA: **23/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203612** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/02/2022** a **22/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDMILSON SIQUEIRA DE SA**, CPF n. **590.089.971-34**.

PROCESSO n. **89637091**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200331
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200331**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **21/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA, CPF n. **454.203.001-68**.

PROCESSO n. 89693110.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200796
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 28/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200796**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **28/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA LUCIA PEREIRA PORTILHO**, CPF n. **791.248.281-49**.

PROCESSO n. 89772125.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201376
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 16/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201376**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **16/02/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REINALDO FERREIRA DE SOUZA**, CPF n. **597.516.811-20**.

PROCESSO n. 89975514.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201664
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 21/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201664**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **21/02/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 35.588,18 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA DARQUE LOPES DA SILVA**, CPF n. **005.740.501-83**.

PROCESSO n. 89980313.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201695
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 23/02/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201695**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **23/02/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA**, CPF n. **226.473.681-04**.

PROCESSO n. 89700914.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203612
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 16/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203612**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **16/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDMILSON SIQUEIRA DE SA**, CPF n. **590.089.971-34**.

PROCESSO n. 89637091.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do Processo SEI nº 2229000021541-2, os Servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 4.562, de 02 de outubro de 2023; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 509/2023, (2576864) da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI Nº 22.29.000024348-3, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico, na modalidade Sistema de Registro de Preços- SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo decorrido de, aproximadamente 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora**, das Despesas decorrente do processo SEI nº 2229000021541-2, a servidora **LAYLA LORRANY GADIA**, matrícula nº 1504363, CPF nº 030.630.611-58, ocupante do cargo: Coordenadora do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscal** do processo supracitado, os servidores **Débora Peclat de Sousa**, matrícula: 967548, **Heriberto de Souza Aguiar**, matrícula: 1312316, **Isadora de Moraes Parreira Rodrigues**, matrícula: 1504215, **José Gomes Filho**, matrícula: 88528, **Késia Regina Cintra Muniz**, matrícula: 974170, **Kleber Macedo Barbosa**, matrícula: 200795, **Leandro Ferreira da Silva**, matrícula: 627747, **Sabryna Lívia Schmaltz Marques**, matrícula: 996920, **Sônia Cristina Borges Gonzaga Sarmiento**, matrícula: 900702 e **Vanessa Baêta de Melo Batista**, matrícula: 1311905, lotados no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 23 de outubro, de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello**, **Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2770075** e o código CRC **4C3D0BD4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0320/ 2023 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000033450-6	1014/2023	ANDERSON CLEYTON MOREIRA OLIVEIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA	29/08/2023	27/08/2024	230.400,00
23.29.000033156-6	938/2023	DOUGLAS OLIVEIRA NOLETO	MÉDICO GENERALISTA	29/08/2023	27/08/2024	230.400,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0318/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000016757-0	880/2022	RICARDO SOARES DE ARAUJO	MÉDICO PSQUIATRA	18/05/2023	17/05/2023	230.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0317/ 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000036265-8	1534/2022	WANDERSON ALVES DIAS DA SILVA	FARMACÊUTICO	06/10/2023	05/04/2024	31.68,00
23.29.000025976-8	1818/2021	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	MÉDICO	07/07/2023	06/07/2024	192.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

4º TERMO ADITIVO EXTRATO Nº 0316 / 2023 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000037769-8	678-2019	TAYNARA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO	04/10/2023	03/10/2024	28.596.00
23.29.000037789-2	683-2019	RAYANE FELIPE BARROS PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/10/2023	08/10/2024	26.040,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0319 / 2023 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
88683960	2252-2021	MURILO CAETANO NOLETO	032.731.811-25	16/01/2023	02/10/2023
23.29.000027128-8	1769-2021	GABRIEL RODRIGUES SILVA	023.618111-46	30/07/2023	03/10/2023
23.29.000005631-0	2385-2021	JAQUELINE BARBOSA DE SOUZA	904.094.421-00	09/02/2023	02/10/2023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 590/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84076180	826/2020	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2021	30/06/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 591/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84027162	669/2020	NATÁLIA DA PAIXÃO RUTZEN	TÉCNICO EM NECRÓPSIA	02/04/2021	30/06/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 588/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86498421	1225/2021	KELIA GUIMARÃES PEREIRA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86168669	985/2021	ARIANE CAMILA DA SILVA CASTRO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86173131	968/2021	RAYSSA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86181126	1103/2021	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86485656	1307/2021	BEATRIZ COSTA FERREIRA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	01/01/2022	30/04/2022
84076180	836/2020	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 592/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86494418	1204/2021	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85372947	26/2021	CAROLINA SVERZUT	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86160315	969/2021	ROBERTA MARA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 597/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86171457	1011/2021	NATASHA ANDRADE MOREIRA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 589/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86498421	1225/2021	KELIA GUIMARÃES PEREIRA	ENFERMEIRO	01/05/2022	21/04/2023
86168669	985/2021	ARIANE CAMILA DA SILVA CASTRO	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/03/2023
86173131	968/2021	RAYSSA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	01/05/2022	28/04/2023
86181126	1103/2021	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/05/2022	11/04/2023
86485656	1307/2021	BEATRIZ COSTA FERREIRA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	01/05/2022	06/05/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 593/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86494418	1204/2021	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	01/05/2022	21/04/2023
84010456	625/2020	FABRÍCIO AURÉLIO MENEZES	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86160315	969/2021	ROBERTA MARA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/03/2023
84027162	669/2020	NATÁLIA DA PAIXÃO RUTZEN	TÉCNICO EM NECRÓPSIA	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 598/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86171457	1011/2021	NATASHA ANDRADE MOREIRA	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/03/2023
84265519	1063/2020	SEBASTIÃO BARATELLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 594/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84010456	625/2020	FABRÍCIO AURÉLIO MENEZES	ENFERMEIRO	01/05/2022	30/07/2023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 599/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84265519	1063/2020	SEBASTIÃO BARATELLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	09/06/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 600/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787673	667/2018	ADRIANA STEFANIE ARAÚJO DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74179240	320/2018	RENATA CAMPOS COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 596/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74178707	374/2018	NÚBIA CRISTINA RODRIGUES MENDONÇA BORGES	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74904661	740/2018	LEANDRA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 601/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787673	667/2018	ADRIANA STEFANIE ARAÚJO DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74179240	320/2018	RENATA CAMPOS COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74361668	461/2018	VANEIDE ALVES DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 118, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica portaria que designa Gestor do Termo de Fomento n.º 08/2023, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e o Instituto Fara Imorá Odé.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto n.º 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar n.º 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto n.º 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI n.º 23.19.000000322-8.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria n.º 105/2023 publicada na Edição n.º 8.152, de 20 de outubro de 2023 e designar a servidora **SARA FERREIRA MORAES** - matrícula: 1298380-02, para desempenhar a função de **Gestora** do Termo de Fomento Nº 08/2023, firmado entre a Prefeitura de Goiânia com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA e o INSTITUTO FARÁ IMORÁ ODÉ - CNPJ 26.292.313/0001-54.

Art. 2º – Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas no Art. 61, da Lei Nº13.019/2014.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 23/10/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768722** e o código CRC **91A8447A**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 145, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidora **CRISTIANE PEREIRA CIANCA CINTRA**, matrícula nº 1547364-1, CPF nº 716.401.851-00, Lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como **GESTOR** do Processo nº SEI 23.10.000005379-3, referente a aquisição de **Fogões Industriais a Gás**.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI 23.10.000005379-3, referente a aquisição de **Fogões Industriais a Gás**, indicamos a servidora **GLEICIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1073508, CPF nº 007.340.991-00 lotada na Gerência de Apoio Administrativo.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 23 dia do mês de outubro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 23/10/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2764563** e o código CRC **B8A61FDA**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 146, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **JAISSON VERAS NORMANDIA**, matrícula nº **1524313-01**, CPF nº **061.403.531-73**, lotado na Coordenação de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **23.10.000008646-2**, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos ingressos do 23º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023, na cidade de Olinda/PE, para garantir a participação da secretária e sua comitiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI **23.10.000008646-2**, indicamos o servidor **CARLOS CÉSAR LORENZO**, matrícula nº **1554514-01**, CPF nº **532.758.611-15**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 23 dia do mês de outubro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de **Desenvolvimento Humano e Social**, em 23/10/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2764944** e o código CRC **05E8604D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1472/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência no Contrato para Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, para a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022**, a ser firmado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, e a empresa **GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 17.596.391/0001-51**, que tem como objetivo a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2022**.

AUTORIZO ser imprescindível a despesa para a prorrogação de vigência ao Contrato nº 071/2022, e o reajuste de 3,50% referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA do contrato mencionado, que foi celebrado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, mediante as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022 -SRP, com vigência de 12 meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município em 29/11/2022.

Goiânia, 23 de outubro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 23/10/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768202** e o código CRC **531B5FAD**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1473/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência no Contrato para fornecimento **Fogões Industriais a Gás**.

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para Contratação de empresa especializada no fornecimento **Fogões Industriais a Gás**, para suprir as necessidades das unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em nome da empresa PUJANTE COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ: 31.033.647/0001-43, por meio de Dispensa Eletrônica nº 28/2023 fundamentada no Art.75, inciso II, da Lei 14.133/21, no valor de R\$ 15.944,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Goiânia, 23 de outubro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 23/10/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768302** e o código CRC **2C1E3B76**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 1968/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na compra de 5 ingressos para o 23º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, **para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS.**

AUTORIZO, por ser imprescindível, a despesa para comprar de 5 ingressos do COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ: 04.332.120/0001-47**, no valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, para aquisição de 05 (cinco) ingressos do evento 23º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023, na cidade de Olinda/PE. Com o fito de garantir a participação da titular da pasta e comitiva da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Processo SEI **23.10.000008646-2**.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 20/10/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2759063** e o código CRC **0234C1A8**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 23.10.000009064-8 cujo objeto é a contratação de empresa no Fornecimento de **gêneros alimentícios do tipo carnes vermelhas e brancas (carne bovina moída/peçaço e carne de frango peito)** que serão utilizados para as necessidades dos acolhidos e usuários das unidades da Diretoria de Proteção Social Especial de alta Complexidade (Casa da Acolhida Cidadã 1 e 2/ Complexo 24 horas/ Centro POP/ Niso Prego) e demais unidades de Proteção Básica (CREAS/ CRAS/ NAS). Declaro a Dispensa de Licitação, moldando-se a situação dos autos à hipótese de dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios do tipo carnes vermelhas e brancas (carne bovina moída/peçaço e carne de frango peito)**, para atender esta Secretaria por meio de Dispensa de Licitação em conformidade a lei 14.133/21, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

Secretaria Mun. de Desen. Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 23/10/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768047** e o código CRC **92FECCE9**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Setor de Compras

AVISO Nº 35/2023

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 30/10/2023

Link: [gov.br/co_pras/pt-br](https://www.gov.br/co_pras/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios do tipo carnes vermelhas e brancas (carne bovina moída/pedaço e carne de frango peito)**, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade a lei 14.133/21, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 1 ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CARNE BOVINA DE SEGUNDO CORTE FRACIONADA E CONGELADA – ACÉM	Quilo (KG)	300	R\$ 24,69	R\$ 7.407,00
2	CARNE BOVINA DE SEGUNDO CORTE MOÍDO CONGELADO – ACÉM	Quilo (KG)	720	R\$ 30,46	R\$ 21.931,20
3	CARNE DE FRANGO PEITO – CONGELADO	Quilo (KG)	1.500	R\$ 18,40	R\$ 27.600,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 56.938,20

Fonte Pesquisa: Banco de Preços

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.4 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

1.5 Além das condições constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.6 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

1.7 O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

1.8 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do ao Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certdoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 7(sete) anos ou conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Mun. de Desen. Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 23/10/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768072** e o código CRC **FD70D105**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1292, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000016137-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Valéria da Cunha Lemes**, matrícula nº 187879-01, inscrita no CPF sob o n.º 401.997.031-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.184,77** (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 3.110,86** (três mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 1.036,95** (um mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 25/10/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2770741** e o código CRC **42EE9EDD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1293, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003676-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Suzan Cardoso Laureano Itacaramby**, matrícula nº 184055-01, inscrita no CPF sob o nº 402.385.121-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.665,36** (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 1.832,68** (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos); **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 916,34** (novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.020,28** (quatro mil, vinte reais e vinte e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 25/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2770952** e o código CRC **4C885FD9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1294, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000687-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Irlene Souza de Araújo Natal**, matrícula nº 191310-01, inscrita no CPF sob o nº 643.628.411-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “Q”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.382,70** (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.691,35** (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.345,67** (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 25/10/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2771221** e o código CRC **790FB07C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1295, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000003420-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Ana Cláudia Alves Carvalho**, matrícula nº 361658-02, inscrita no CPF sob o nº 483.979.703-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "L", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.190,88** (seis mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.476,35** (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.857,26** (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 25/10/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2771404** e o código CRC **3A6D955F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1296, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º, 8º e § 17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000365-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Lucelene Ferreira da Silva**, matrícula nº 363880-01, inscrita no CPF sob o nº 300.389.441-20, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.928,49** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 964,25** (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 231,42** (duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 25/10/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2774189** e o código CRC **F930CFE4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1297, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º, 8º e § 17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000003735-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Sely Aparecida Dutra Correa**, matrícula nº 224634-01, inscrita no CPF sob o nº 463.642.851-04, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.359,02** (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 679,51** (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/10/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2774342** e o código CRC **BOFA27A1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia três de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima reunião ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedroso Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Logo após essa etapa, conforme mencionado em reunião anterior, convocamos a gerente da Gerência Financeira (GERFIN) , senhora Aline Siqueira Magalhães a estar presente na reunião. A gerente adentra a sala de reuniões e a presidenta a cumprimenta em nome de todo o pleno do conselho. Os conselheiros solicitaram à gerente da GERFIN que a mesma se manifeste acerca de alguns processos SEI que ainda não haviam sido respondidos até a presente data. A mesma pede que a presidenta do CFS passe para ela todos os números dos processos relacionados aos balancetes de outubro/2022 (22270000032003), novembro/2022 (22270000037846) e dezembro/2022 (22270000002622) além de suas ressalvas que ainda se encontram pendentes. A gerente apresentou também algumas mudanças relacionadas à GERFIN e processos internos referentes a essa gerência. Após extensa conversa entre o conselho e a gerente da GERFIN, se comprometeu a responder os processos repassados a ela pela presidenta do CFS. Considerando o tempo máximo de duração de cada reunião deste conselho previsto em regimento interno encerra-se de forma tácita a presente reunião. Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(...)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Morais (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do três de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedrosa Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Após tal etapa de praxe do conselho, a solicitação do conselheiro Paulo Borges foi acatada e apreciada pelos membros deste conselho, onde fizemos a votação para que haja a criação de um processo SEI relacionado ao acompanhamento de certificações e o mesmo foi aprovado. Seguiu-se a reunião com extensa discussão dos conselheiros em relação às constantes reclamações dos usuários do IMAS, não somente da saúde, mas em diversas áreas como educação, assistência social, limpeza urbana, infraestrutura, que continuam relatando dificuldades em relação aos atendimentos dos prestadores IMAS, bem como em relação às auditorias realizadas pelo instituto em atendimentos urgência/emergência, principalmente aos finais de semana e no período noturno em diversos prestadores. Após essa etapa houve elaboração de documentos de caráter administrativos de cunho relacionados a este conselho necessários para andamento de trâmites internos. Convoca-se a próxima reunião para o dia dez de agosto de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade, Daniela Nogueira David Alves, firma a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima segunda reunião extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedroso Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Seguindo o rito do conselho, houve a continuação e conclusão da síntese do parecer referente ao mês de janeiro de 2023 (Nº. 23.27.000001044-7) com a elaboração do documento, análise de dados referentes ao processo supracitado, o CFS opinou pela aprovação e em sequência remeteu os autos ao Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS) para apreciação deste colegiado. Sequenciou-se a reunião com levantamentos da vice-presidente do CFS sobre as constantes reclamações dos usuários do IMAS em relação ao descredenciamento de diversos prestadores e constantes desmarcações de consultas pré-agendadas pelos pacientes há diversos meses de antecedência e que mesmo que os conselheiros tragam as demandas ao instituto a situação não apresenta melhoras. Os outros conselheiros se demonstram preocupados e discutem formas para minimizar os problemas aos usuários. Por ser verdade, eu Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(...)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Morais (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dez de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima terceira reunião extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedroso Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta e os conselheiros observaram que o despacho/ diligência Nº 03/2023 - CFS que solicitava Planilha com Saldo Bancário para elaboração do parecer do CFS referente ao mês de fevereiro de 2023 (Nº. 23.27.000001667-4) não havia sido respondido ainda pela Gerência de Finanças e Contabilidade (GERFIN) o que impossibilitaria o seguimento da análise do balancete do mês em questão e consequentemente a síntese de parecer conclusivo do documento supracitado. Dessa maneira, o pleno do conselho optou por aguardar pela manifestação contendo a resposta ao despacho Nº 03/2023- CFS e seguir com a análise documental de outros processos remetidos a este conselho. Convoca-se a próxima reunião para o dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade, eu Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima quarta reunião extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedrosa Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta cumprimenta a todo pleno do conselho e inicia os trabalhos observando que como não houve respostas ao despacho diligência Nº 02/2023 - CFS optando assim pelo reenvio do Despacho/Diligência Nº 02/2023 solicitando em caráter de urgência o atendimento aos apontamentos constantes no Certificado de Verificação de Contas nº 85/2023, bem como no Parecer 83/2023 ambos da CGM, haja vista que a resposta anexada aos autos pela Gerência de Finanças e Contabilidade (GERFIN) ter atendido aos questionamentos de forma parcial. Dessa forma, este conselho solicita mais uma vez o atendimento aos despachos já enviados à Gerência de Finanças e Contabilidade (GERFIN). Seguiu-se dessa maneira para a verificação de respostas ao despacho diligência nº 04/2023 - CFS enviados em relação ao atendimento aos apontamentos constantes no Certificado de Verificação de Contas nº 118/2023, bem como no Parecer 117/2023 ambos da CGM. Observou-se que a GERFIN - IMAS não atendeu também ao despacho diligência Nº 04/2023 - CFS impossibilitando a análise do balancete e consequentemente a elaboração de parecer conclusivo referente ao mês de março/2023 (Nº 23.27.000001928-2). Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Morais (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima quinta reunião extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedrosa Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A reunião foi conduzida pela presidente Daniela Nogueira David Alves, que informou que os despachos referentes às diligências não respondidas pela Gerência de Finanças e Contabilidade (GERFIN) foram novamente encaminhadas aos setores responsáveis e que a demora na resposta dos despachos diligências (Nº 02/2023, Nº 03/2023 e Nº 04/2023) - CFS invisibilizam as análises e produção dos balancetes que se encontram em aguardando apresentação da documentação requerida junto a GERFIN/IMAS, bem como o envio dos pareceres ao Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Desta maneira, os conselheiros discutem uma forma de salientar a necessidade de respostas aos questionamentos levantados por esse colegiado para atender os requisitos necessários levantados pelo TCM e demais órgãos reguladores. Após essa etapa foram elaborados documentos de caráter administrativos relacionados a este conselho necessários para andamento e trâmites internos de praxe do CFS. Convoca-se a próxima reunião para o dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima sexta reunião extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedroso Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta e os demais conselheiros mostraram preocupação em relação à demora no atendimento dos despachos diligências (Nº 02/2023, Nº 03/2023 e Nº 04/2023) - CFS, enviados à Gerência de Finanças e Contabilidade (GERFIN), pois há a necessidade desses documentos para a análise e síntese de pareceres que estão em sob análise por este conselho. Neste instante observou-se Despacho Nº 2455/2023 - GERFIN/IMAS que justifica a demora nas certificações das OPS segundo parecer específico (1477375), conforme relatório (2384870) e também justifica que as devidas certificações das liquidações, conforme relatório (2384870), estão acontecendo à medida que os processos de indenização, concluem a tramitação. Dessa maneira, houve uma intensa discussão deste conselho a cerca das respostas enviadas pela GERFIN objetivando a emissão de parecer quanto à sua regularidade e/ou providências complementares que se fizerem necessárias, para cumprimento da legislação relativa às funções deste Conselho e Legislação do Controle Externo (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás) e dessa maneira os conselheiros deliberaram sobre esse assunto. Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima sétima reunião extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedroso Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta deste conselho apresentou o envio de Despacho - Diligência Nº 10/2023 - CFS, solicitando apontamento constante no Certificado de Verificação de Contas nº 135/2023, bem como no Parecer 137/2023 ambos da CGM e respostas a fim de sanar tais deficiências documentais apontadas pelo CFS. A presidenta ainda relatou a chegada de Despacho Nº 2463/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade (GERFIN) que aponta que há manifestação do Controle Interno (CGM - Controladoria Geral do Município de Goiânia) sobre a regularidade da prestação de contas, condicionada ao acompanhamento dos apontamentos em parecer específico 137 (1767947), bem como no arquivo Recibo (2388228) e que as devidas certificações das liquidações, conforme relatório de OPs 042023 (2388209), estão acontecendo à medida que os processos de indenização, concluem a sua tramitação. Seguiu-se assim para a deliberação pelo pleno deste conselho em relação ao documento enviado pela GERFIN em objetivando a emissão de parecer quanto à sua regularidade e/ou providências complementares que se fizerem necessárias, para cumprimento da legislação relativa às funções deste Conselho e Legislação do Controle Externo (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás). Convoca-se a próxima reunião para dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima oitava reunião extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedroso Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta salientou o envio de despacho Despacho Nº 3174/2023 da Gerência de Finanças e Contabilidade (GERFIN) dia vinte e cinco de agosto referente ao Despacho-Diligências nº 08/2023, nº 09/2023 e nº10/2023 - CFS, em relação às devidas certificações das liquidações, conforme relatório Relatório OPS 042023 (2388209), e que as mesmas estão acontecendo à medida que os processos de indenização, concluem a sua tramitação. Dessa maneira, mais uma vez o conselho discutiu intensamente sobre as condutas a serem tomadas por esse colegiado em relação às ressalvas apresentadas pela GERFIN. Foi verificada então a possibilidade de continuação da análise dos balancetes referentes aos meses de março/2023 (Nº. 23.27.000001928-2) e abril/2023 (Nº. 23.27.000002407-3) já que houve resposta dos despachos dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três em relação às faltas de certificações de OPs referentes aos balancetes acima supracitados. Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima décima nona reunião extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedroso Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta apresentou que o Despacho Nº 2464/2023 e o Despacho Nº 3175/2023, Despacho e N.º 2465/2023 também foram encaminhados em relação aos balancetes dos meses abril/2023 (23.27.000002407-3), maio/2023 (23.27.000003023-5) e junho/2023 (23.27.000003511-3) aos quais também se encontram sem as certificações das liquidações das ordens de OPs. O documento reitera que as devidas certificações das liquidações, conforme Relatório OPs 062023 (2388460), estão acontecendo à medida que os processos de indenização, concluem a tramitação. Após essa etapa houve elaboração de documentos de caráter administrativos deste conselho necessários para andamento e tramitação interno. Convoca-se a próxima reunião para o dia seis de setembro de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia seis de setembro de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima vigésima reunião ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedroso Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta apresentou então que após as respostas em relação a todos os Despachos-Diligências enviados pelo CFS IMAS à Gerência Financeira e Contábil (GERFIN) seria necessária a deliberação do pleno deste conselho em relação a elaboração dos pareceres dos meses 02/2023 (23.27.000001667-4), 03/2023 (23.27.000001928-2), 04/2023 (23.27.000002407-3), 05/2023 (23.27.000003023-5), 06/2023 (23.27.000003511-3) e 07/2023 (23.27.000004111-3) e que as respostas a este conselho serão analisados para prosseguimento e encaminhamentos dos balancetes acima citados. Após essa etapa, houve a continuação da análise dos balancetes referentes aos meses 03/2023 (23.27.000001928-2) e 04/2023 (23.27.000002407-3) que após resposta às suas diligências correspondentes aos balancetes supracitados. A vice-presidente, Bruna – SindSaúde, novamente reitera que a reclamação dos usuários em relação às auditorias aos finais de semana e diversas consultas que são desmarcadas em cima da hora, segundo prestadores por falta de cotas do IMAS. Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de setembro de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima vigésima primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Mônica Ferreira Pedrosa Faria. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A presidenta apresentou então a necessidade da consolidação dos balancetes do mês de 01/2023 (23.27.000001044-7), 02/2023 (23.27.000001667-4), 03/2023 (23.27.000001928-2) e 04/2023 (23.27.000002407-3) que ainda não foram realizados devido a dificuldade de recursos humanos bem como recursos materiais na sede do IMAS, o que dificulta o trabalho do CFS, tendo em vista que todos os processos agora são digitais via (SEI). Após essa etapa houve elaboração de documentos de caráter administrativos necessários para andamento e trâmites internos referentes a este conselho. Convoca-se a próxima reunião para o dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade eu, Daniela Nogueira David Alves, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Morais (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima vigésima segunda reunião, extraordinária, do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Mônica Ferreira Pedrosa Faria; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa e Robson Fernando de Nazareth Queiroz. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC) e Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Deu-se a continuidade da análise dos seguintes processos quanto à sua regularidade e/ou providências complementares que se fizerem necessárias em cumprimento à legislação relativa às funções deste Conselho: levantamento dos documentos processos e documentos oficiais recebidos, dentre estes, Of. 42/2023 do processo sei nº 23140000075095; houve a emissão da revisão/reanálise do parecer nº 04/2023 (referente ao balancete de outubro de 2023 (processo sei nº 22270000032003). No seguimento houve a conferência dos dados para validação de saldos dos meses de janeiro (23270000010447), fevereiro (23270000016674) e março de 2023 (23270000019282) para reemissão de pareceres, revisados conforme a atualização da legislação, tendo por base os princípios e critérios legais regulamentados pelo TCM/GO, conforme a Decisão Normativa nº 001/2023 (EMENTA: Estabelece os pontos de controle, critérios e implicações que devem ser observados na análise das Contas de Gestão do exercício de 2022. Contas de gestão. Pontos de controle relevantes foram observados e em seguida, houve a validação contábil registrada nas minutas de pareceres, verificou-se os dados relativos aos saldos bancários, fator de julgamento e análise do TCM/GO, cuja apresentação prévia nos pareceres deste Conselho Fiscal (CFS) evita diligências e até imputação de débitos ao gestor da pasta (presidente do IMAS), quando se demonstra a origem das diferenças entre os saldos bancários e contábil, conforme inscrição de débitos e créditos não contabilizados (pendências de conciliações bancárias) após respostas das diligências à GERFIN/IMAS), com tabelas complementares. Realizou-se o encaminhamento de correspondências oficiais para cumprir as deliberações das pautas anteriores, dando início às minutas de ofícios. Por ser verdade eu, Robson Fernando de Nazareth Queiroz, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros deste Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)



Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima vigésima terceira reunião, extraordinária, do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Mônica Ferreira Pedroso Faria; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa e Robson Fernando de Nazareth Queiroz. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC) e Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi realizado o levantamento dos documentos processos e documentos oficiais recebidos, dentre estes, Of. 42/2023 do processo sei nº 23140000075095; houve a emissão da revisão/reanálise do parecer nº 05/2023 (referente ao balancete de novembro de 2023 (processo SEI nº 22270000037846). Houve a continuidade da conferência dos dados para validação de saldos dos meses de janeiro (23270000010447), fevereiro (23270000016674), março (23270000019282) e abril de 2023 (23270000024073) para reemissão de pareceres (dos três primeiros meses e padronização dos seguintes, tais como a observação do processo nº 22140000034628 que trata da implementação do IDCOLARE, bem como do novo Sistema de Folha de Pessoal – SIGEP, cuja implementação foi objeto de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG – entre o TCM/GO e o Município de Goiânia, cujo cumprimento do cronograma e compromisso podem evitar a aplicação de multas sobre entrega intempestiva dos dados da folha de pagamento, conforme Art. 42-A da LOTCM/GO), revisão conforme a atualização da legislação, tendo por base os princípios e critérios legais regulamentados pelo TCM/GO, conforme a Decisão Normativa nº 001/2023 (EMENTA: Estabelece os pontos de controle, critérios e implicações que devem ser observados na análise das Contas de Gestão do exercício de 2022. Contas de gestão, validação contábil registrada nas minutas de pareceres, verificação dos dados relativos aos saldos bancários, fator relevante no julgamento do TCM/GO, cuja apresentação prévia nos pareceres deste Conselho Fiscal (CFS) evita diligências e até imputação de débitos ao gestor da pasta (presidente do IMAS), quando se demonstra a origem das diferenças entre os saldos bancários e contábil, conforme inscrição de débitos e créditos não contabilizados (pendências de conciliações bancárias) após respostas das diligências à GERFIN/IMAS), com tabelas complementares. Realizou-se a reemissão dos Pareceres sobre a análise das prestações de contas/balancetes de 2022 referentes a outubro (Parecer CFS nº 04 do ano de 2023 processo 22270000032003) e novembro (Parecer CFS nº 05 do ano de 2023 processo 22270000037846), bem como o



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE
REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

encaminhamento de correspondências oficiais para cumprir as deliberações das pautas anteriores, dando início às minutas de ofícios. Convoca se a próxima reunião para o dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade eu, Robson Fernando de Nazareth Queiroz, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE
REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Morais (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)



Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às treze horas e trinta do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima vigésima quarta reunião, extraordinária, do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Mônica Ferreira Pedrosa Faria; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa e Robson Fernando de Nazareth Queiroz. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC) e Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Deu-se continuidade da análise dos seguintes processos quanto à sua regularidade e/ou providências complementares que se fizerem necessárias em cumprimento à legislação relativa às funções deste Conselho: levantamento dos documentos processos e documentos oficiais recebidos, dentre estes, Of. 42/2023 do processo SEI nº 23140000075095; houve a emissão da revisão/reanálise do parecer nº 06/2023 (referente ao balancete de dezembro de 2022 (processo sei nº 22270000002622)). Verificou-se a necessidade de revisão da Certidão nº 001/2023, referente às prestações de contas do Ano de 2022, anexa ao processo SEI nº 22270000035240 e também ao Processo do TCM nº 02162/2023 (Prestação de Contas da Autarquia do IMAS no Tribunal). No seguimento houve a conferência dos dados para validação de saldos dos meses abril/2023 (23270000024073), maio de 2023 (23270000030235) e junho de 2023 (23270000035113) para reemissão de pareceres, revisados conforme a atualização da legislação, tendo por base os princípios e critérios legais regulamentados pelo TCM/GO, conforme a Decisão Normativa nº 001/2023 (EMENTA: Estabelece os pontos de controle, critérios e implicações que devem ser observados na análise das Contas de Gestão do exercício de 2022. Contas de gestão, pontos de controle, validação contábil registrada nas minutas de pareceres, verificou-se os dados relativos aos saldos bancários, fator relevante no julgamento do TCM/GO, cuja apresentação prévia nos pareceres deste Conselho Fiscal (CFS) evita diligências e até imputação de débitos ao gestor da pasta (presidente do IMAS), quando se demonstra a origem das diferenças entre os saldos bancários e contábil, conforme inscrição de débitos e créditos não



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

contabilizados (pendências de conciliações bancárias) após respostas das diligências à GERFIN/IMAS), com tabelas complementares. Realizou-se o encaminhamento de correspondências oficiais para cumprir as deliberações das pautas anteriores, dando início às minutas de ofícios. Por ser verdade eu, Robson Fernando de Nazareth Queiroz, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Morais (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)



Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima vigésima quinta reunião, extraordinária, do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Mônica Ferreira Pedrosa Faria; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa e Robson Fernando de Nazareth Queiroz. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC) e Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros, bem como a continuidade da análise dos seguintes processos quanto à sua regularidade e/ou providências complementares que se fizerem necessárias em cumprimento à legislação relativa às funções deste Conselho: levantamento dos documentos processos e documentos oficiais recebidos, dentre estes, Of. 42/2023 do processo sei nº 23140000075095; houve a reemissão após a revisão/reanálise do parecer nº 06/2023, referente ao balancete de dezembro de 2022 (processo sei nº 2227000002622); revisou-se também a Certidão nº 001/2023, ambos documentos foram impressos para obtenção das assinaturas dos membros do Pleno, referente às prestações de contas do Ano de 2022, anexa ao processo SEI nº 22270000035240 e também ao Processo do TCM nº 02162/2023 (Prestação de Contas da Autarquia do IMAS no Tribunal). No seguimento houve a conferência dos dados para validação de saldos dos meses de maio de 2023 (23270000030235) e junho de 2023 (23270000035113) para reemissão de pareceres, revisados conforme a atualização da legislação, tendo por base os princípios e critérios legais regulamentados pelo TCM/GO, conforme a Decisão Normativa nº 001/2023 (EMENTA: Estabelece os pontos de controle, critérios e implicações que devem ser observados na análise das Contas de Gestão do exercício de 2022. Prestação de contas, julgamento de contas (pelo TCM/GO). Contas de gestão, pontos de controle em seguida, houve a validação contábil registrada nas minutas de pareceres, verificou-se os dados relativos aos saldos bancários, fator relevante no julgamento do TCM/GO, cuja apresentação prévia nos pareceres deste Conselho Fiscal (CFS) evita diligências e até imputação de débitos ao gestor da pasta (presidente do IMAS), quando se demonstra a origem das diferenças entre os saldos bancários e contábil, conforme inscrição de débitos e créditos não contabilizados (pendências de



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

conciliações bancárias) após respostas das diligências à GERFIN/IMAS), com tabelas complementares. Realizou-se o encaminhamento de correspondências oficiais para cumprir as deliberações das pautas anteriores, dando início às minutas de ofícios. Convoca -se para a próxima reunião para o dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade eu, Robson Fernando de Nazareth Queiroz, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Morais (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)



Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima vigésima sexta reunião, extraordinária, do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Mônica Ferreira Pedroso Faria; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa e Robson Fernando de Nazareth Queiroz. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC) e Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros, bem como a continuidade da análise dos seguintes processos quanto à sua regularidade e/ou providências complementares que se fizerem necessárias em cumprimento à legislação relativa às funções deste Conselho: levantamento dos documentos processos e documentos oficiais recebidos, dentre estes, cumprimento integral à solicitação do Of. 42/2023 do processo sei nº 23140000075095; houve a assinatura da Certidão nº 01/2023 após a revisão/reanálise do parecer nº 06/2023, referente ao balancete de dezembro de 2022 (processo SEI nº 22270000002622). Houve a consulta ao processo referente às prestações de contas do Ano de 2022, anexa ao processo SEI nº 22270000035240 e também ao Processo do TCM nº 02162/2023 (Prestação de Contas da Autarquia do IMAS no Tribunal). No seguimento houve a averiguação das providências (respostas via Despacho nº 606/2023 doc. SEI nº 224542 da Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia), quanto aos encaminhamentos do TCM/GO (Diligências, conforme Despacho TCM nº1148/2023), com resposta via processo nº 23270000038813, protocolado por Demanda Ticket 126279 (Sistema de protocolo do TCM/GO), após abertura de vistas. Verificou-se os dados relativos aos saldos bancários, fator relevante no julgamento do TCM/GO, cuja apresentação prévia nos pareceres deste Conselho Fiscal (CFS) evita diligências e até imputação de débitos ao gestor da pasta (presidente do IMAS), quando se demonstra a origem das diferenças entre os saldos bancários e contábil, conforme inscrição de débitos e créditos não contabilizados (pendências de conciliações



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

bancárias) após respostas das diligências à GERFIN/IMAS), com tabelas complementares, que obtém a validação de saldos em cada parecer deste Conselho Fiscal. Houve o encaminhamento de correspondências oficiais para cumprir as deliberações das pautas anteriores, dando início às minutas de ofícios. Por ser verdade eu, Robson Fernando de Nazareth Queiroz, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)

**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três, foi dado início à ducentésima vigésima sétima reunião, extraordinária, do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Mônica Ferreira Pedrosa Faria; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa e Robson Fernando de Nazareth Queiroz. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDSAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFFISC) e Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros, bem como a continuidade da análise dos seguintes processos quanto à sua regularidade e/ou providências complementares que se fizerem necessárias em cumprimento à legislação relativa às funções deste Conselho: BALANÇO do IMAS, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964, referente ao ano de 2022, processo nº 23270000017999 com apresentação dos da síntese de receitas e despesas incorridas neste ano, destacando-se as transferências do tesouro municipal (especificamente para atender às demandas de aumentos das despesas direta e indiretamente causadas pela pandemia do corona vírus o valor total de R\$ 48.200.000,00 – quarenta e oito milhões e duzentos mil reais; o saldo contábil em 31/12/2021, de R\$ 11.039.634,48 – onze milhões, trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos, e o saldo contábil em 31/12/2022 - 4.967.915,16 – quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos, dentre outras informações). Foram elaborados documentos da rotina administrativa deste conselho bem como foi dado o encaminhamento subsequente necessário. Convoca-se a próxima reunião para o dia três de outubro de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos. Por ser verdade eu, Robson Fernando de Nazareth Queiroz, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Bruna Guimarães Isecke
Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Secretário



**Conselho Fiscal de Assistência
à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Daniela Nogueira David Alves	1) Marcos Eduardo Alves Rabelo
2) Mônica Ferreira Pedroso Faria	(....)
3) Olindina Botelho de Sousa	2) Ranufo de Sousa Melo
4) Patrícia Pereira de Sousa	3) Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
5) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	4) Paulo Gomes Borges
Titulares da Representação Sindical:	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
5) Marcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)	***** (Sindigoânia)



Processo : 89480353/2021
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Janeiro de 2022

PARECER / CFS Nº 06 /2022

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de JANEIRO de 2022, com 01 volume e os seguintes números de páginas de 1 a 223 todos das contas do IMAS, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos a Capa do Processo, o rol dos documentos e o protocolo fls. 01/02, Nota Explicativa fls. 03 e 04, Termo Declaratório de Disponibilidade de Caixa fl. 05, Situação de Todos os Lotes de Lançamentos da Contabilidade fl, 06, Balancete Financeiro fls.07 a 09, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada fl. 10 e 11, Quadro das Rendas Locais fl. 12, Comparativos da Despesa Autorizadas fls. 13 a 37 Relatório de Restos a Pagar fls. 38 a 48, Despesas a Pagar fls. 49 a 62, Balancete de Verificação fls. 63 a 77, Demonstrativo Orçamentário, fls 78 a 85, Demonstrativo de Empenhos e Anulações, fls. 86, Relatório das OP/Guias, fls 87 a 91, Relatório de Ordens de Pagamento Extra Orçamentárias, fls. 92 e 93, Demonstrativo de Liquidações de despesa, fls. 94 a 97, Demonstrativo de Anulação de Liquidações fl. 98 e 99, Razão Analítica fls, 100 a 103, Boletim de Caixa Sintético fl. 104, Conciliação Bancária Fls. 105 a 125, 129 a 192; Relatório de Pendências – IMAS fls. 126 a 128, Relatório de Pagamento de Credenciados fls. 193 a 217, Despacho Nº 514/2022 – GERCONI/DIRCON/SEFIN fl. 218, Termo de Disponibilidade de Saldo fl. 219, Nota Explicativa 220 a 223.

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência		Valor
Saldo do mês Anterior	30/12/2021	R\$	11.039.634,48
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$	11.039.634,48
Receitas Orçamentárias	(Jan. 2022)	R\$	11.388.343,89
Depósitos/Consignações	(Jan. 2022)	R\$	197.464,06
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$	22.625.442,43
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(Jan. 2022)	R\$	1.285.010,74
(=) RESULTADO PARCIAL:			
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$	21.340.431,69
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$	542.739,75
(=) Saldo Bancário Geral		R\$	20.797.691,94



Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 11.772.916,42 (onze milhões setecentos setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 5.769.779,05 (cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 17.542.695,50 (dezessete milhões quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balanco, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n ° 101/2000.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete;

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de reunião do Conselho Fiscal do IMAS do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS – Goiânia aos 03 dias do mês de maio de 2022.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Iseck
Secretário

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
<hr/> Daniela Nogueira David Alves <hr/>	<hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo <hr/>
<hr/> Olindina Botelho de Sousa <hr/>	<hr/> Ranuf de Sousa Melo <hr/>
<hr/> Weyner Alves Rosa <hr/>	<hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria <hr/>
<hr/> Patrícia Pereira de Sousa <hr/>	<hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira <hr/>
<hr/> Robson Fernando de Nazareth Queiroz <hr/>	<hr/> Paulo Gomes Borges <hr/>
<hr/> Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania) <hr/>	<hr/> ***** (Sindigoiania) <hr/>
<hr/> Elisabeth Machado de Morais(Sintego) <hr/>	<hr/> ***** (Sintego) <hr/>
<hr/> Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde) <hr/>	<hr/> ***** (Sindsaúde) <hr/>
<hr/> Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc) <hr/>	<hr/> ***** (Sindffisc) <hr/>
<hr/> Elizabete Potenciano (Seacons) <hr/>	<hr/> ***** (Seacons) <hr/>



Processo : 90205013/2022
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Fevereiro de 2022

PARECER Nº 07/2022 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de FEVEREIRO de 2022, com 01 volume e os seguintes números de páginas de 1 a 297 todos das contas do IMAS, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos a Capa do Processo, o rol dos documentos e o protocolo fls. 01/02, Nota Explicativa fls. 03 e 04, Termo Declaratório de Disponibilidade de Caixa fl. 05, Situação de Todos os Lotes de Lançamentos da Contabilidade fls. 06, Balancete Financeiro fls.07 a 09, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada fl. 10 e 11, Quadro das Rendas Locais fl. 12, Comparativos da Despesa Autorizadas fls. 13 a 36 Relatório de Restos a Pagar fls. 37 a 47, Despesas a Pagar fls. 48 a 82, Balancete de Verificação fls. 83 a 99, Demonstrativo de Empenhos e Anulações, fls. 100 a 115, Relatório das OP/Guias, fls. 116 a 128 Relatório de Ordens de Pagamento Extra Orçamentárias, fls. 129 e 131, Demonstrativo de Liquidações de despesa, fls. 132 a 156, Demonstrativo de Anulação de Liquidações fl. 157 e 161, Razão Analítica fls, 162 a 167, Boletim de Caixa Sintético fl. 168, Conciliação Bancária Fls. 169 a 193, Relatório de Pendências – IMAS fls. 194 a 291, Despacho Nº 580/2022 – GERCONI/DIRCON/SEFIN fl. 292, Termo de Disponibilidade de Saldo fl. 293, Nota Explicativa 294 a 297.

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	30/01/2022	R\$ 21.340.431,69
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 21.340.431,69
Receitas Orçamentárias	(fev. 2022)	R\$ 12.160.574,63
Depósitos/Consignações	(fev. 2022)	R\$ 414.124,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 33.915.130,32
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(fev. 2022)	R\$ 12.380.016,68
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 21.535.113,64
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 720.610,29
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 20.814.503,35



Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 46.831.513,55 (quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 1.988.315,24 (hum milhão, novecentos e oitentas e oito mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 48.819.828,80 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos-).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balanco, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete;

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de reunião do Conselho Fiscal do IMAS do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS – Goiânia aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Iseck
Secretário

**Conselheiros:**

Titular

Daniela Nogueira David Alves

Olindina Botelho de Sousa

Weyner Alves Rosa

Patrícia Pereira de Sousa

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Morais(Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)

Elizabete Potenciano (Seacons)

Suplente

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Ranufo de Sousa Melo

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Paulo Gomes Borges

******* (Sindigoiania)**

******* (Sintego)**

******* (Sindsaúde)**

******* (Sindffisc)**

******* (Seacons)**



Processo : 90410831/2022
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Março de 2022

PARECER Nº 08/2022 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de MARÇO de 2022, com 01 volume e os seguintes números de páginas de 1 a 406 todos das contas do IMAS, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos a Capa do Processo, o rol dos documentos e o protocolo fls. 01/02, Nota Explicativa fls. 03 e 04, Termo Declaratório de Disponibilidade de Caixa fl. 05, Situação de Todos os Lotes de Lançamentos da Contabilidade fls. 06, Balancete Financeiro fls.07 a 09, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada fl. 10 e 11, Quadro das Rendas Locais fl. 12, Comparativos da Despesa Autorizadas fls. 13 a 36 Relatório de Restos a Pagar fls. 37 a 47, Despesas a Pagar fls. 48 a 91, Balancete de Verificação fls. 92 a 109, Demonstrativo de Empenhos e Anulações, fls. 110 a 124, Relatório das OP/Guias, fls. 125 a 157 Relatório de Ordens de Pagamento Extra Orçamentárias, fls. 158 e 161, Relação de Anulação de Opextra Contabilizada fls. 181 e 185, Razão Analítica fls. 186 a 189, Decreto Orçamentário fl. 190 a 192, Boletim de Caixa Sintético fl. 193, Conciliação Bancária Fls. 194 a 223, Relatório de Pendências – IMAS fls. 224 a 339, Despacho Nº 004/2022 – CFS fl. 342, Nota Explicativa 360 a 361, Anexo fl. 343 a 359 e 362 a 404. Despacho nº 013/2022 – CFS fls. 405, Termo de Disponibilidade de Saldo fl. 406.

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	28/2/2023	R\$ 21.535.113,64
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 21.535.113,64
Receitas Orçamentárias	(Mar. 2022)	R\$ 17.294.083,17
Depósitos/Consignações	(Mar. 2022)	R\$ 1.215.041,57
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 40.044.238,38
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(Mar. 2022)	R\$ 29.261.095,88
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 10.783.142,50
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 688.520,98
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 10.094.621,52



Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 35.387.577,48 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 931.600,59 (novecentos e trinta um mil, seiscentos reais e cinquenta e nove centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 36.319.178,01 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, cento e setenta e oito reais e um centavo).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira somente para quitar os **Restos a Pagar até o momento** para o **Balço, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Ressalta-se sobre a necessidade de acompanhar a evolução da dívida de curto prazo (despesas a pagar), que será somada aos restos a pagar do exercício subsequente.

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n° 101/2000.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete;

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de reunião do Conselho Fiscal do IMAS do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS – Goiânia aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Iseck
Secretária

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranuf de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Processo : 90765396/2022
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Abril de 2022

PARECER Nº 09/2022 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de ABRIL de 2022, com 01 volume e os seguintes números de páginas de 1 a 385 todos das contas do IMAS, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos a Capa do Processo, o rol dos documentos e o protocolo fls. 01/02-a, Nota Explicativa fls. 03 e 04, Termo Declaratório de Disponibilidade de Caixa fl. 05, Situação de Todos os Lotes de Lançamentos da Contabilidade fls. 06, Balancete Financeiro fls.07 a 09, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada fl. 10 e 11, Quadro das Rendas Locais fl. 12, Comparativos das Despesas Autorizadas fls. 13 a 36 Relatório de Restos a Pagar fls. 37 a 47, Despesas a Pagar fls. 48 a 94, Balancete de Verificação fls. 95 a 112, Demonstrativo de Empenhos e Anulações, fls. 113 a 121, Relatório das OP/Guias, fls. 122 a 143, Relatório de Ordens de Pagamento Extra Orçamentárias, fls. 144 e 146, Relatório de Anulação de Op. Extra, fl. 147, Demonstrativo de Liquidações de despesa, fls. 148 a 163, Demonstrativo de Anulação de Liquidações fl. 164 a 166, Relatório de OP. Intra Orçamentárias, fls. 167 a 169, Razão Analítica fls, 170 a 173, Boletim de Caixa Sintético fl. 174, Conciliação Bancária Fls. 175 a 214, Relatório de Pendências – IMAS fls. 215 a 318-g, Despacho Nº833/2022 – GERCONI/DIRCON/SEFIN fl. 366, Decreto Nº 1.347 de 13 de abril de 2022 (Exoneração do Presidente do IMAS Jeferson Leite da Silva), fls. 368, Decreto nº 1.349 de 13 de abril de 2022 (Nomeação do Presidente do IMAS Welmes Marques da Silva), fls. 368, Despacho nº 010/2022 CFS, fls. 369, Nota Explicativa com anexos da GERFIN-IMAS fls. 370 a 381, Despacho Nº 382 – GERFIN-IMAS, fls. 382, Despacho Nº 015/2022-CFS, fls. 383, Nota Explicativa da GERFIN/IMAS, fls. 384 a 385.

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	31/03/2022	R\$ 10.783.142,50
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 10.783.142,50
Receitas Orçamentárias	(mar. 2022)	R\$ 12.022.068,93
Depósitos/Consignações	(mar. 2022)	R\$ 524.374,21
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 23.329.585,64
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(mar. 2022)	R\$ 16.288.534,10
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 7.041.051,54
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 803.268,67
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 6.237.782,87

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 26.941.146,75 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 895.608,04 (oitocentos e noventa e



cinco mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 27.836.754,79 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balço, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete;

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de reunião do Conselho Fiscal do IMAS do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS – Goiânia aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Iseck
Secretário

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranuf de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Processo : 22.27.000001142-1
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Maio de 2022

PARECER Nº 10/2022 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de MAIO de 2022, processo instruído dentro do sistema “SEI”, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos: Anexo (0087082), Anexo Capa de Lote (0088173), Balancete Financeiro (0088182), Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada (0088189), Quadro das Rendas Locais (0088193), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (0088202), Comparativo da Despesa Autorizada por Fonte (0088210), Comparativo da Despesa Autorizada por Função (0088225), Comparativos das Despesas por Elemento Não (0088234), Comparativos das Despesas Por Elemento Sim (0092660), Relatório de Despesa a Pagar (0092676), Relatório de restos a pagar (0092682), Balancete de Verificação (0092688), Demonstrativo de empenhos e anulações (0092698), Demonstrativo de liquidação de despesa (0092710), Demonstrativo de anulação de liquidação de despesa (0092731), Relatório de op's guias contabilizadas (0092747), Relatório de op extra orçamentária (0092759), Relatório de transferências financeiras entrada (0092762), Relatório de transferências interbancárias (0092804), Receita sistema de tesouraria lote 705 (0092826), Anexo (0095757), Relatório de conciliação bancária parte do órgão (0100433), Despacho 1 (0111766), Conciliação bancária (0115424), Parecer 25 (0120693), Certificado de Verificação de Contas 208 (0216860), Anexo Recibo de Envio ao TCM 052022 (0293953), Despacho 952 GERFIN-Contabilidade Trâmite de Balancetes Mensais (0502341), Despacho nº 016/2022 CFS (0642069), Despacho 1376 Atendimento de Diligências do Conselho Fiscal CFS (0659419), Despacho – Diligência 2 (0662183), Diligência Documentos com Assinaturas (0719840), Despacho 1465 Despacho Encaminhamento de Balancete (0719960) e.

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	30/4/2022	R\$ 7.041.051,54
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 7.041.051,54
Receitas Orçamentárias	(Abr. 2022)	R\$ 11.766.850,37
Depósitos/Consignações	(Abr. 2022)	R\$ 752.794,52
Transferências Financeiras (Repasse do Tesouro Fonte 100)	(Abr. 2022)	R\$ 5.300.000,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 24.860.696,43
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(Abr. 2022)	R\$ 20.070.858,01
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 4.789.838,42
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 714.646,85
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 4.075.191,57



Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 21.512.094,60 (vinte e um milhões, quinhentos e doze mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 895.608,04 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 22.407.702,64 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar até o momento** para o **Balço, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete;

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS - Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS – Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Iseck
Secretária

**Conselheiros:**

Titular

Daniela Nogueira David Alves

Olindina Botelho de Sousa

Weyner Alves Rosa

Patrícia Pereira de Sousa

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)

Elizabete Potenciano (Seacons)

Suplente

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Ranufo de Sousa Melo

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Paulo Gomes Borges

***** (Sindigoiania)

***** (Sintego)

***** (Sindsaúde)

***** (Sindffisc)

***** (Seacons)



Processo : 22.27.000001340-8
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Junho de 2022

PARECER Nº 11/2022 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de JUNHO de 2022, processo instruído dentro do sistema “SEI”, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos: Anexo Nota Explicativa da Secretaria Municipal de Finanças (0135600), Anexo Capa de Lote (0135643), Balancete Financeiro (0135655), Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada (0136367), Quadro das Rendas Locais (0136375), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento não (0136505), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento sim (0139427), Restos a Pagar (0139435), Relatório de Despesa a Pagar (0139735), Balancete de Verificação (0139750), Balanço Orçamentário (0139755), Demonstrativo de Empenhos e Anulações (0139765), Relatório de Ordens de Pagamento Extra Orçamentárias (019771), Relatório de Transferências Bancárias de Entrada (139784), Relatório de Transferências Financeiras de Entrada (0139791), Demonstrativo de Liquidação de Despesa (0139795), Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa (0139799), Relatório de Receitas Orçamentárias (0139802), Conciliações Bancárias (0139821), Relatório de Pendências de Conciliações (0141023), Despacho nº 1.061/2022 GERCONI (0141035), Parecer nº 032/Gerência de Contas de Governo da CGM (015084), Certificado de Verificação CGM nº184/2022 (0170689), Recibo de Entrega de Dados ao TCM/GO (029635), Despacho nº 953/2022 IMAS/GERFIN (0503001), Boletim de Caixa (0719100), Despacho Diligência CFS 03 2022 (0829380), Relatório Boletim de Caixa (0829559) e Relatório de Pagamentos (0881815).

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	31/05/2022	R\$ 4.789.838,42
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 4.789.838,42
Receitas Orçamentárias	(jun. 2022)	R\$ 14.488.364,33
Depósitos/Consignações	(jun. 2022)	R\$ 611.258,22
Transferências Financeiras (Repasse do Tesouro Fonte 100)	(jun. 2022)	R\$ 5.000.000,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 24.889.460,97
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(jun. 2022)	R\$ 20.123.462,18
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 4.765.998,79
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 849.634,69
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 3.916.364,10

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$15.124.523,96 (quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 884.109,04 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e quatro centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos



do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 16.008.633,00 (dezesesseis milhões, oito mil, seiscentos e trinta e três reais).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balço, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n º 101/2000, ressalvada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete com a seguinte ressalva:

Ressalva-se pelo princípio da veracidade ideológica presumida da documentação apresentada que este Conselho Fiscal aprova a prestação de contas mediante atendimento da legislação e recomendações do processo SEI nº 23.14.000000092-3.

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS - Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretário

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufo de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Processo : 22.27.000001803-5
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Julho de 2022

PARECER Nº 01/2023 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de JULHO de 2022, processo instruído dentro do sistema “SEI”, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos: Anexo Nota Explicativa da Secretaria Municipal de Finanças (0249905), Anexo Capa de Lote (0249932), Balancete Financeiro (0249952), Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada (0249964), Quadro das Rendas Locais (0249980), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento não (0249994), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento sim (0250008), Restos a Pagar (0250022), Relatório de Despesa a Pagar (0250029), Balancete de Verificação (0250046), Demonstrativo Orçamentário (0250062), Demonstrativo de Empenhos e Anulações (0250069), Demonstrativo de Liquidações de Despesa (0250085), Demonstrativo de Anulações de Liquidações (0250095), Relatório de OPS Contabilizadas (0250111), Relatório de OPS Extra Orçamentárias (0250154), Relatório de Transferências Financeiras de Entrada (0250193), Relatório de Transferências Bancárias (0250209), Relatório do Lote 705 de Tesouraria (0250249), Conciliações Bancárias (0250562), Anexo 002 (0250587), Relatório de Pendências de Conciliações (0257742), Parecer nº 057/Gerência de Contas de Governo da CGM (026753), Certificado de Verificação CGM nº 215/2022 (0283857), Despacho nº 954/2022 IMAS/GERFIN (0503080), Documentação de Boletim de Caixa Assinado (0719205), Despacho Diligência nº 005/2023 CFS (0859177), Relatório de Pagamentos com Certificação Atual (0881864).

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	30/06/2022	R\$ 4.765.998,79
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 4.765.998,79
Receitas Orçamentárias	(jul. 2022)	R\$ 13.356.292,96
Depósitos/Consignações	(jul. 2022)	R\$ 660.529,97
Transferências Financeiras (Repasse do Tesouro Fonte 100)	(jul. 2022)	R\$ 5.000.000,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 23.782.821,72
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(jul. 2022)	R\$ 19.026.806,43
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 4.756.015,29
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 794.642,99
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 3.961.372,30

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$11.278.923,46 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 847.219,96 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), totalizando a representação da dívida de curto e



longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 12.126.143,42 (doze milhões, cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balço, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n ° 101/2000, ressalvada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete com a seguinte ressalva:

Ressalva-se pelo princípio da veracidade ideológica presumida da documentação apresentada que este Conselho Fiscal aprova a prestação de contas mediante atendimento da legislação e recomendações do processo SEI nº 23.14.000000092-3.

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS - Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretário

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranuf de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Processo : 22.27.000002298-9
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Agosto de 2022

PARECER Nº 02/2023 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de AGOSTO de 2022, processo instruído dentro do sistema “SEI”, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos: Anexo Nota Explicativa da Secretaria Municipal de Finanças (0402698), Anexo Capa de Lote (0402747), Balancete Financeiro (0402754), Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada (0402766), Quadro das Rendas Locais (0402771), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento (0402789), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (por fonte) (0402811), Compartivo da Despesa Autorizada com a Realizada por Função/Sub Função (0402825), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento sim (0402842), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento não (0404464), Restos a Pagar (0404473), Relatório de Despesa a Pagar (0404479), Balancete de Verificação (0404490), Balanço Orçamentário (0404511), Demonstrativo de Empenhos e Anulações (0404519), Demonstrativo de Liquidação de Despesa (0404525), Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa (0404529), Relatório de Guias Contabilizadas (0404531), Relatório de Ops Extras Contabilizadas (0404572), Relatório de Ops Intra Financeiras de Entrada (0404600), Relatório de OPS Intras Bancárias de Entrada (0408319), Receitas Orçamentárias (0408466), Conciliações Bancárias (0408494), Relatório de Pendências de Conciliações (0408516), Despacho Final nº 002/2023 (0408654), Parecer nº 089/Gerência de Contas de Governo da CGM (0415732), Certificado de Verificação CGM nº250/2022 (0437282), Termo Boletim de Caixa Assinando (0719540).

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	31/07/2022	R\$ 4.756.015,29
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 4.756.015,29
Receitas Orçamentárias	(ago. 2022)	R\$ 13.207.498,17
Depósitos/Consignações	(ago. 2022)	R\$ 723.644,65
Transferências Financeiras (Repasse do Tesouro Fonte 100)	(ago. 2022)	R\$ 13.600.000,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 32.287.158,11
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(ago. 2022)	R\$ 27.110.979,25
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 5.176.178,86
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 748.213,34
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 4.427.965,52

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 21.963.053,98 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 697.796,83 (seiscentos e noventa e

Conselho Fiscal de Assist.à Saúde do Servidor CFS no IMAS - Instituto Mun.de Assist. a à Saúde dos Servidores de Goiânia
 Av. Paranaíba, nº 1413, Centro – Goiânia – GO.

CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-1129 fiscaldoimas@gmail.com



sete reais, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 22.660.850,81 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balanco, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, ressalvada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete com a seguinte ressalva:

Ressalva-se pelo princípio da veracidade ideológica presumida da documentação apresentada que este Conselho Fiscal aprova a prestação de contas mediante atendimento da legislação e recomendações do processo SEI nº 23.14.000000092-3.

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS - Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretário

**Conselheiros:**

Titular

Daniela Nogueira David Alves

Olindina Botelho de Sousa

Weyner Alves Rosa

Patrícia Pereira de Sousa

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)

Elizabete Potenciano (Seacons)

Suplente

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Ranuf de Sousa Melo

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Paulo Gomes Borges

***** (Sindigoiania)

***** (Sintego)

***** (Sindsaúde)

***** (Sindffisc)

***** (Seacons)



Processo : 22.27.000002815-4
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Setembro de 2022

PARECER Nº 03/2023 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de SETEMBRO de 2022, processo instruído dentro do sistema “SEI”, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos: Anexo Nota Explicativa da Secretaria Municipal de Finanças (0563059), Anexo Capa de Lote (0563083), Balancete Financeiro (0563854), Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada (0563875), Quadro das Rendas Locais (0563898), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (0563908), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Fonte (0563939), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Função (0563965), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento não (0564082), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento sim (0564109), Relatório de Despesa a Pagar (0564129), Restos a Pagar (0564134), Balancete de Verificação (0564164), Demonstrativo Orçamentário (0564349), Demonstrativo de Empenhos e Anulações (0564384), Demonstrativo de Liquidação de Despesa (0564405), Demonstrativo de Liquidação de Despesa (0565003), Relatório das Ordens de Pagamento das Guias Contabilizadas (0565161), Relatório de Ordens de Pagamento Extra Orçamentárias (0565410), Relatório de Anulações de Ordens de Pagamento Extra Orçamentárias (0565596), Relatório de Transferências Bancárias de Entrada (0565730), Extratos bancários e Conciliações (0567720), Relatório de Receitas Orçamentárias (0570480), Despacho nº 1.299/2022 GERCONI (0570813), Parecer nº 128/Gerência de Contas de Governo da CGM (0623811), Certificado de Verificação CGM nº286/2022 (0637698), Documento Restos a Pagar com Assinaturas (0666501), Despacho nº 1.379/2022 IMAS/GERFIN (0681130), Boletim de Caixa (0719323), Despacho Diligência nº 01/2023 CFS (0996612), Despacho 393 Diligência Balancete (0997445).

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	31/08/2023	R\$ 5.176.178,86
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 5.176.178,86
Receitas Orçamentárias	(set. 2022)	R\$ 12.998.966,70
Depósitos/Consignações	(set. 2022)	R\$ 612.271,59
Transferências Financeiras (Repasso do Tesouro Fonte 100)	(set. 2022)	R\$ 4.300.000,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 23.087.417,15
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(set. 2022)	R\$ 15.770.968,95
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 7.316.448,20
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 749.412,36
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 6.567.035,84

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 15.306.468,22 (quinze milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) representando o



total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 845.267,33 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 16.151.735,55 (dezesesseis milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balanco, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, ressalvada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete com a seguinte ressalva:

Ressalva-se pelo princípio da veracidade ideológica presumida da documentação apresentada que este Conselho Fiscal aprova a prestação de contas mediante atendimento da legislação e recomendações do processo SEI nº 23.14.000000092-3.

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS - Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretário

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranuf de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Processo : 22.27.000003200-3
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Outubro de 2022

PARECER Nº 04/2023 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de OUTUBRO de 2022, processo instruído dentro do sistema “SEI”, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos: Anexo Nota Explicativa da Secretaria Municipal de Finanças (0662182), Anexo Capa de Lote (0662213), Balancete Financeiro (0662218), Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada (0662237), Quadro das Rendas Locais (0662243), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento (0662252), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Fonte (0662260), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento por Função (0662267), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento não (0662269), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento sim (0662277), Despesas a Pagar (0662283), Restos a Pagar (0662289), Bloco de Assinaturas (0662303), Demonstrativo Orçamentário (0664084), Demonstrativo de Empenhos (0668000), Demonstrativo de Liquidação de Despesa (0668006), Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa (0668013), Relatório de Ops de Guias Contabilizadas (0668022), Transferências Financeiras de Entrada (0668030), OP Extra orçamentárias (0668041), Anulação de OP Extra orçamentária (0668046), Transferências Bancárias de Entrada (0668058), Relatório de Receita Orçamentária – Tesouraria (0668065), Extratos Bancários e Conciliações (0668218), Despacho 1374/2022-Gerfin/Dircon/Sefin (0668237), Parecer 139 (0671986), Certificado de Verificação CGM nº293/2022 (0680763), Termo Boletim de Caixa Assinado (0719616), Documento Balancete de Verificação (0719726) e Despacho nº1463 Encaminhamento de Balancete (0719753).

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	31/09/2022	R\$ 7.316.448,20
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 7.316.448,20
Receitas Orçamentárias	(out. 2022)	R\$ 12.100.852,70
Depósitos/Consignações	(out. 2022)	R\$ 744.637,02
Transferências Financeiras (Repasse do Tesouro Fonte 100)	(out. 2022)	R\$ 5.000.000,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 25.161.937,92
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(out. 2022)	R\$ 19.050.082,80
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 6.111.855,12
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 753.002,94
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 5.358.852,18

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 21.920.118,90 (vinte e um milhões, novecentos e vinte mil, cento e dezoito reais e noventa centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 845.267,33 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos

Conselho Fiscal de Assist.à Saúde do Servidor CFS no IMAS - Instituto Mun.de Assist. a à Saúde dos Servidores de Goiânia
 Av. Paranaíba, nº 1413, Centro – Goiânia – GO.

CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-1129 fiscaldoimas@gmail.com



e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 22.765.386,23 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balanco, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, ressalvada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete com a seguinte ressalva:

Ressalva-se pelo princípio da veracidade ideológica presumida da documentação apresentada que este Conselho Fiscal aprova a prestação de contas mediante atendimento da legislação e recomendações do processo SEI nº 23.14.000000092-3.

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS - Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretário

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufu de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Processo : 22.27.000003784-6
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Novembro de 2022

PARECER Nº 05/2023 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de NOVEMBRO de 2022, processo instruído dentro do sistema “SEI”, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos: Anexo Nota Explicativa da Secretaria Municipal de Finanças (0822747), Anexo Capa de Lote (0822795), Balancete Financeiro (0822803), Quadro das Rendas locais (0822822), Quadro das Rendas Locais (0662243), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (0822832) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Fonte (0822847), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento por Função (08223363), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento não (0823377), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento sim (0823400), Despesas a Pagar (0823412), Restos a Pagar (0823428), Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada (0823511), Balancete de Verificação (0823531), Despacho nº 1482/2022 Gerconi/Dircon/Sefin (0823744), Demonstrativo Orçamentário (0827421), Demonstrativo de Empenhos e Anuações (0827436), Demonstrativo de Liquidação de Despesa (0827450), Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa (0827468), Relatório de Ops de Guias Contabilizadas (0827482), Transferências Financeiras de Entrada (0827509), OP Extra orçamentárias (0827534), Transferências Bancárias de Entrada (0827550), Relatório de Receita Orçamentária – Tesouraria (0827574), Conciliações Bancárias (0827771), Despacho 1485/2022-Gerfin/Dircon/Sefin (0828099), Parecer 168 (0831962), Certificado de Verificação de Contas CGM nº 327/2022 (0860707), Despacho nº 020 Solicitação de Parecer/Análise do CFS (0899510), Termo nº 09 de Disponibilidade de Caixa (1038138).

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	31/10/2022	R\$ 6.111.855,12
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 6.111.855,12
Receitas Orçamentárias	(nov 2022)	R\$ 12.975.350,35
Depósitos/Consignações	(nov 2022)	R\$ 552.385,19
Transferências Financeiras (Repasso do Tesouro Fonte 100)	(nov 2022)	R\$ 5.000.000,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 24.639.590,66
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(nov 2022)	R\$ 18.053.810,95
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 6.585.779,71
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 740.486,51
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 5.845.293,20

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 18.857.838,05 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês supramencionado além dos previstos para o exercício** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 845.267,33 (oitocentos e quarenta

Conselho Fiscal de Assist.à Saúde do Servidor CFS no IMAS - Instituto Mun.de Assist. a à Saúde dos Servidores de Goiânia
 Av. Paranaíba, nº 1413, Centro – Goiânia – GO.

CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-1129 fiscaldoimas@gmail.com



e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 19.703.105,38 (dezenove milhões, setecentos e três mil, cento e cinco reais e trinta e oito centavos).

Constata-se que o saldo contábil para o mês, possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balço, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, ressalvada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete com a seguinte ressalva:

Ressalva-se pelo princípio da veracidade ideológica presumida da documentação apresentada que este Conselho Fiscal aprova a prestação de contas mediante atendimento da legislação e recomendações do processo SEI nº 23.14.000000092-3.

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj (salvo melhor juízo).

Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS - Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretário

**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranuf de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Processo : 22.27.000000262-2
 Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Assunto : Balancete mês Dezembro de 2022

PARECER Nº 06/2023 - CFS

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de DEZEMBRO de 2022, processo instruído dentro do sistema “SEI”, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê a Lei nº 10.569 de 09 de dezembro de 2020, bem como os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo referentes às prestações de contas municipais.

Consta dos autos: Anexo Nota Explicativa da Secretaria Municipal de Finanças (0961850), Anexo Capa de Lote (0962188), Balancete Financeiro (0962240), Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (0962246), Quadro das Rendas locais (0962254), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (0962259), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Fonte (0962266), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Função (0962275), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento não (0962294), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Elemento sim (0962303), Despesas a Pagar (0962315), Restos a Pagar (0962325), Balancete de Verificação (0962331), Despacho nº 1528/2022 GERCONI/DIRCON/SEFIN (0962367), Demonstrativo Orçamentário (0962595), Demonstrativo de Empenhos e Anulações (0962605), Demonstrativo de Liquidação de Despesa (0962634), Relatório de Ops de Guias Contabilizadas (0962655), Transferências Financeiras de Entrada (0962666), Receita Orçamentária – Tesouraria (0962726), Extratos e Conciliações Bancárias (0962742), Despacho 1529/2022-GERCONI/DIRCON/SEFIN (0963298), Parecer 25 Gerência de Contas de Governo da CGM (1048524), Certificado de Verificação de Contas CGM nº 30/202 (1057135), Despacho nº 650 Balancete do mês 12/2022 Solicitação de Parecer/Análise do CFS (1128635).

Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	30/11/2022	R\$ 6.585.779,71
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 6.585.779,71
Receitas Orçamentárias	(dez 2022)	R\$ 13.421.790,98
Depósitos/Consignações	(dez 2022)	R\$ 1.260.803,37
Transferências Financeiras (Repasse do Tesouro Fonte 100)	(dez 2022)	R\$ 5.000.000,00
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 26.268.374,06
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	(dez 2022)	R\$ 21.300.458,90
(=) RESULTADO PARCIAL:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 4.967.915,16
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 731.429,93
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 4.236.485,23

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 3.914.630,43 (três milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês de dezembro/2022** e inscrição em Restos a



Pagar no valor de R\$ 845.267,33 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 4.759.897,76 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Certifica-se que o saldo contábil em 31/12/2022 R\$ 4.967.915,16 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar** Inscritos, **até o momento** para o **Balanco, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete com a seguinte ressalva:

Ressalva-se pelo princípio da veracidade ideológica presumida da documentação apresentada que este Conselho Fiscal aprova a prestação de contas mediante atendimento da legislação e recomendações do processo SEI nº 23.14.000000092-3.

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj.

Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS - Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Daniela Nogueira David Alves
Presidente

Weyner Alves Rosa
Vice Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretário



Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Elisabeth Machado de Moraes	***** (Sintego)
5) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
6) Marcio Antônio Guimarães	***** (Sindigoânia)
7) Olindina Botelho de Sousa	Ranufo de Sousa Melo
8) Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
9) Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
10) Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria



IMAS
CFS - CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR
Av. Paranaíba, nº 1.413 – Centro – Goiânia/GO – Telefone: 3524-1129
E-mail: cfsdoimas@gmail.com

Processos: 23270000002622 (dez/2022) e 22270000035240 (13ª Prestação de Contas do IMAS)

CERTIDÃO 001/2023 / CFS

O Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, órgão colegiado, paritário de Fiscalização e Controle do IMAS, instituído pela Lei nº 9.201/2012 e regulamentado pela Lei nº 10.569/2020, realizou reunião extra ordinária no dia 21 de Setembro de 2023, às 13h30 na Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida, situada na sede do IMAS, com a finalidade de reanalisar e atestar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Instituto, bem como a respectiva documentação, relativa ao período de 2022 (dos balancetes de janeiro a dezembro de 2022), considerando as seguintes prerrogativas legais:

Constituição Federal de 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei. § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Lei nº 9.201 de 22 de novembro de 2012:

Art. 10. Compete ao Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor - CFS:

II - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia e do Plano de Assistência à Saúde do IMAS;

Regimento Interno do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor:

CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL: Artigo 1º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno do [...] IMAS, tem por finalidade zelar pela fiel aplicação da legislação pertinente à Saúde e Assistência Social do servidor municipal de Goiânia. Artigo 2º Compete ao Conselho Fiscal: I-Examinar o balanço anual, contas, livros, documentos[...]VII- Examinar e fiscalizar os atos dos dirigentes e demais responsáveis pelas contas do IMAS, nos limites de suas competências;

Certifica-se e constata-se a veracidade presumida da documentação apresentada, bem como a exatidão dos cálculos, via validação de saldos*, com emissão de pareceres favoráveis em conformidade

com as normas jurídicas e contábeis, aprovando sem ressalvas as prestações de contas abaixo relacionadas, conforme balancetes apresentados até o momento:

Validação de Saldos dos Balancetes do IMAS em 2022 (Saldos de Receitas):					
Mês/Ref:	Saldo Inicial	Rec.Orçamentárias	Dep./Consignações	TransfFinanceiras	
jan/22	R\$ 11.039.634,48	R\$ 11.388.343,89	R\$ 197.464,06	R\$ -	
fev/22	R\$ 21.340.431,69	R\$ 12.160.574,63	R\$ 414.124,00	R\$ -	
mar/22	R\$ 21.535.113,64	R\$ 17.294.083,17	R\$ 1.215.041,57	R\$ -	
abr/22	R\$ 10.783.142,50	R\$ 12.022.068,93	R\$ 524.374,21	R\$ -	
mai/22	R\$ 7.041.051,54	R\$ 11.766.850,37	R\$ 752.794,52	R\$ 5.300.000,00	
jun/22	R\$ 4.789.838,42	R\$ 14.488.364,33	R\$ 611.258,22	R\$ 5.000.000,00	
jul/22	R\$ 4.765.998,79	R\$ 13.356.292,96	R\$ 660.529,97	R\$ 5.000.000,00	
ago/22	R\$ 4.756.015,29	R\$ 13.207.498,17	R\$ 723.644,65	R\$ 13.600.000,00	
set/22	R\$ 5.176.178,86	R\$ 12.998.966,70	R\$ 612.271,59	R\$ 4.300.000,00	
out/22	R\$ 7.316.448,20	R\$ 12.100.852,70	R\$ 744.637,02	R\$ 5.000.000,00	
nov/22	R\$ 6.111.855,12	R\$ 12.975.350,35	R\$ 552.385,19	R\$ 5.000.000,00	
dez/22	R\$ 6.585.779,71	R\$ 13.421.790,98	R\$ 1.260.803,37	R\$ 5.000.000,00	
Total	R\$ 6.585.779,71	R\$ 157.181.037,18	R\$ 8.269.328,37	R\$ 48.200.000,00	
Validação de Saldos dos Balancetes do IMAS em 2022 (Despesas e Dados para os					
Mês/Ref:	Pgtos.(Desp.Extra Orçamentárias)	Saldo Contábil	Sd. Pendências Conciliações Banc.	Sd. Bancário (Conf.Extratos)	
jan/22	R\$ 1.285.010,74	R\$ 21.340.431,69	R\$ 542.739,75	R\$ 20.797.691,94	
fev/22	R\$ 12.380.016,68	R\$ 21.535.113,64	R\$ 720.610,29	R\$ 20.814.503,35	
mar/22	R\$ 29.261.095,88	R\$ 10.783.142,50	R\$ 688.520,98	R\$ 10.094.621,52	
abr/22	R\$ 16.288.534,10	R\$ 7.041.051,54	R\$ 803.268,67	R\$ 6.237.782,87	
mai/22	R\$ 20.070.858,01	R\$ 4.789.838,42	R\$ 714.646,85	R\$ 4.075.191,57	
jun/22	R\$ 20.123.462,18	R\$ 4.765.998,79	R\$ 849.634,69	R\$ 3.916.364,10	
jul/22	R\$ 19.026.806,43	R\$ 4.756.015,29	R\$ 794.642,99	R\$ 3.961.372,30	
ago/22	R\$ 27.110.979,25	R\$ 5.176.178,86	R\$ 748.213,34	R\$ 4.427.965,52	
set/22	R\$ 15.770.968,95	R\$ 7.316.448,20	R\$ 749.412,36	R\$ 6.567.035,84	
out/22	R\$ 19.050.082,80	R\$ 6.111.855,12	R\$ 753.002,94	R\$ 5.358.852,18	
nov/22	R\$ 18.053.810,95	R\$ 6.585.779,71	R\$ 740.486,51	R\$ 5.845.293,20	
dez/22	R\$ 21.300.458,90	R\$ 4.967.915,16	R\$ 731.429,93	R\$ 4.236.485,23	
Total / Saldo	R\$ 219.722.084,87	R\$ 4.967.915,16	R\$ 731.429,93	R\$ 4.236.485,23	

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor total de R\$ 3.914.630,43 (três milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos) representando o total de **empenhos ordinários e estimativos registrados até o mês de dezembro/2022** e inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 845.267,33 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), totalizando a representação da dívida de curto e longo prazos do IMAS (Dívidas Flutuante e Fundada) no valor R\$ 4.759.897,76 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Certifica-se que o saldo contábil em 31/12/2022 R\$ 4.967.915,16 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os **Restos a Pagar Inscritos, até o momento** para o **Balanco, cumprindo-se neste quesito a Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.**

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000.

Resumo da Análise dos Balancetes de 2022		
Nº Proc./Balancete	Mês Referente	Aprovação Sem Ressalva/Parecer
89801397	Janeiro de 2022	Parecer CFS nº 06/2022
90205013	Fevereiro de 2022	Parecer CFS nº 07/2022
90410831	Março de 2022	Parecer CFS nº 08/2022
90765396	Abril de 2022	Parecer CFS nº 09/2022
Processos via novo sistema (sei)		
2227.00000.1142-1	Mai de 2022	Parecer CFS nº 10/2022
2227.00000.1340-8	Junho de 2022	Parecer CFS nº 11/2022
2227.00000.1803-5	Julho de 2022	Parecer CFS nº 01/2023
2227.00000.2298-9	Agosto de 2022	Parecer CFS nº 02/2023
2227.00000.2815-4	Setembro de 2022	Parecer CFS nº 03/2023
2227.00000.3200-3	Outubro de 2022	Parecer CFS nº 04/2023
2227.00000.3784-6	Novembro de 2022	Parecer CFS nº 05/2023
23.27.00000.0262-2	Dezembro de 2022	Parecer CFS nº 06/2023

Em relação à Folha de Pagamento de Pessoal, certificamos que foi realizada análise do Cálculo Constitucional, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, onde foi constatado na avaliação dos limites do Índice da Folha de Pessoal do IMAS, o Instituto obteve o percentual de 3,42%, abaixo do Limite Legal (54%) e do Índice da Folha de toda a Prefeitura em 2022, que foi de 44,21%, ambos abaixo do Limite Prudencial (51,30%) da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela de Análise do Índice Consitucional da Folha de Pagamento de Pessoal do IMAS em 2022					
Mês	Vr. Bruto	Vr. Contribuições	Valor	Total RCL	Índice Mensal
	Proventos	Previdenciárias	Líquido Folha	Rec.Corr.Liq.	
1	R\$ 673.430,39	R\$ 203.599,75	R\$ 469.830,64	R\$ 8.002.199,65	5,87
2	R\$ 694.529,63	R\$ 201.866,12	R\$ 492.663,51	R\$ 10.484.527,47	4,70
3	R\$ 641.686,90	R\$ 184.979,07	R\$ 456.707,83	R\$ 11.691.258,95	3,91
4	R\$ 676.102,47	R\$ 180.528,74	R\$ 495.573,73	R\$ 9.155.372,40	5,41
5	R\$ 687.029,66	R\$ 204.302,06	R\$ 482.727,60	R\$ 13.627.188,47	3,54
6	R\$ 678.104,94	R\$ 200.527,70	R\$ 477.577,24	R\$ 16.005.553,45	2,98
7	R\$ 661.374,25	R\$ 195.306,85	R\$ 466.067,40	R\$ 14.781.683,33	3,15
8	R\$ 655.778,87	R\$ 185.249,92	R\$ 470.528,95	R\$ 23.498.764,63	2,00
9	R\$ 622.791,15	R\$ 181.634,52	R\$ 441.156,63	R\$ 14.008.791,84	3,15
10	R\$ 633.342,83	R\$ 185.305,52	R\$ 448.037,31	R\$ 13.684.896,31	3,27
11	R\$ 616.602,89	R\$ 174.965,45	R\$ 441.637,44	R\$ 14.526.630,60	3,04
12	R\$ 692.362,43	R\$ 214.502,94	R\$ 477.859,49	R\$ 14.743.037,45	3,24
Total	R\$ 7.933.136,41	R\$ 2.312.768,64	R\$ 5.620.367,77	R\$ 164.209.904,55	3,42

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal, considerando a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada; **OPINA:**

1 – Pela aprovação das prestações de contas de 2022, sem ressalvas;

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

É o parecer e o entendimento, smj.

Sala de Reuniões Cont. José Carlos Almeida no IMAS Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, CFS - Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

Por ser verdade, certificam e assinam:

Daniela Nogueira David Alves

Presidenta

Bruna Guimarães Isecke

Vice Presidente

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Secretário

Conselheiras(os):	
Titulares	Suplentes
1) Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
2) Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
3) Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)
4) Elisabeth Machado de Morais	***** (Sintego)
5) Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
6) Marcio Antônio Guimarães	***** (Sindigoiania)
7) Mônica Ferreira Pedroso Faria	
8) Olindina Botelho de Sousa	Ranufó de Sousa Melo
9) Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
10 Robson Fernando de Nazareth	Paulo Gomes Borges

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **09 de novembro de 2023 às 9h**, pelo sítio **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 0011919/2023**, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de redes de proteção esportiva, ganchos, bobinas de cabo de aço galvanizado, entre outros materiais de consumo, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – SRP**

Processo nº: 0001700/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (revestimentos e pisos cerâmicos, porcelanatos, telhas, chapas de aço, eletrodos, portas de madeira, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, devidamente publicado na Edição nº 8151, de 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto

Onde se lê:

VALOR TOTAL DAS ATAS	R\$ 15.560.696,30
-----------------------------	--------------------------

Leia-se:

VALOR TOTAL DAS ATAS	R\$ 13.593.801,80
-----------------------------	--------------------------

As demais condições permanecem inalteradas.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE**ADRIANO RENATO GOUVEIA**
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **rerratificação** do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP**, devidamente publicado na Edição nº 8111, de 18 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM. Portanto:

Onde se lê:

Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.358.654/0001-39; **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.994.088/0001-17; **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.286.856/0001-80; **LICITUDO – LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.877.227/0001-05; **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.175.931/0001-47; **MG ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.072.779/0001-35 e **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.408.522/0001-92. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 15.560.696,30 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Leia-se:

Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.358.654/0001-39; **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.286.856/0001-80; **LICITUDO – LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.877.227/0001-05; **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.175.931/0001-47; **MG ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.072.779/0001-35 e **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.408.522/0001-92. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 13.593.801,80 (treze milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0011504/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para ginástica, de uso público em praças de convivência ao ar livre na cidade de Goiânia, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.135.430/0001-95. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 4.989.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

PROCESSO Nº: 00000.003563.2023-54

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CLARO S/A (CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 37/2021, cujo objeto consiste na prestação o de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel de acesso à internet, visando atender à Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R\$ 17.522,40 (dezesete mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/10/2023 e término em 18/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BRASA FORTE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ/CPF nº 45.447.035/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de água mineral, Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Rua C 130 Quadra: 248, Lote: 10 cs 1, Setor Jd America Goiânia, Go.

ELIEMAR FRANCISCO DA COSTA inscrito no CNPJ/CPF nº 193.572.571-87 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **35.460**, a Licença Ambiental Prévia, para a seguinte atividade: a construção de um edifício comercial térreo desenvolvida na Av C-104 esquina com a Av. C-169, Quadra: 416, Lote: 01, SN, Setor Jardim América, Goiânia, Go.

HUGO TEODORO VASCONCELOS RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF nº 891.633.461-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **36.384**, a Licença Ambiental Prévia, para a seguinte atividade: a construção de um edifício comercial térreo desenvolvida na Av. Inglaterra esquina com a Rua Santo Agostinho Quadra: 120, Lote: 24, SN, Setor Jardim Europa, Goiânia, Go.

LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online processo: **20230010183**, para a atividade, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e demais atividades presentes no CAE e CNPJ, localizado na Rua C500, Nº 96, Qd 10, Lt 19, St Centro Oeste, Goiânia – GO.